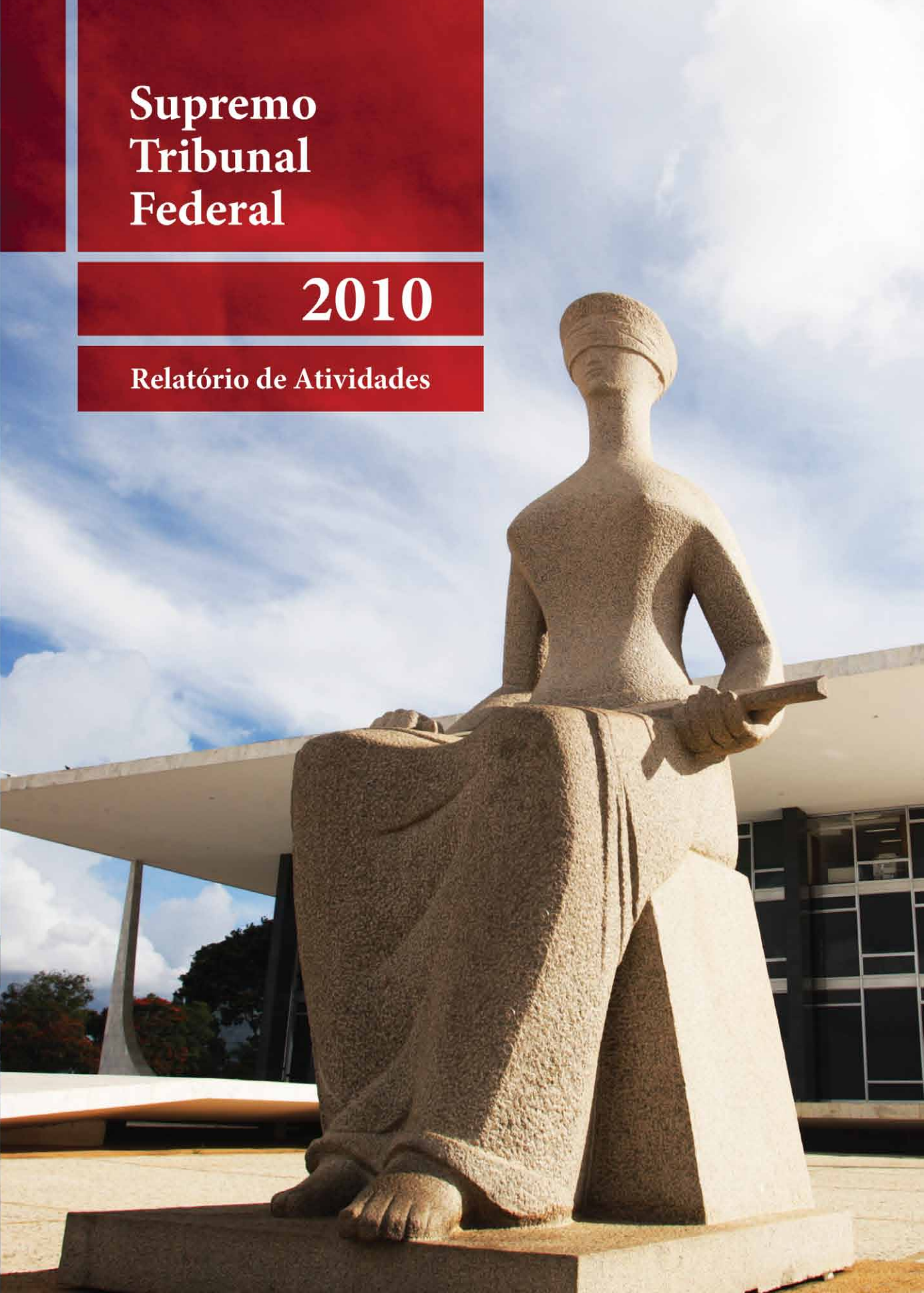
Supremo Tribunal Federal

2010

Relatório de Atividades



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO – 2010

Composição

MINISTRO **CEZAR PELUSO** - PRESIDENTE
MINISTRO **AYRES BRITTO** - VICE-PRESIDENTE
MINISTRO **CELSO DE MELLO**
MINISTRO **MARCO AURÉLIO**
MINISTRA **ELLEN GRACIE**
MINISTRO **GILMAR MENDES**
MINISTRO **JOAQUIM BARBOSA**
MINISTRO **RICARDO LEWANDOWSKI**
MINISTRA **CÁRMEN LÚCIA**
MINISTRO **DIAS TOFFOLI**

Primeira Turma

MINISTRO **RICARDO LEWANDOWSKI** - PRESIDENTE
MINISTRO **MARCO AURÉLIO**
MINISTRA **CÁRMEN LÚCIA**
MINISTRO **DIAS TOFFOLI**

Segunda Turma

MINISTRO **GILMAR MENDES** - PRESIDENTE
MINISTRO **CELSO DE MELLO**
MINISTRA **ELLEN GRACIE**
MINISTRO **AYRES BRITTO**
MINISTRO **JOAQUIM BARBOSA**

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA
Fernando Florido Marcondes
Higino Cinacchi Júnior

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Secretária-Geral da Presidência
Maria Cristina Petcov

Chefe de Gabinete da Presidência
Carolina Yumi de Souza

Assessor-Chefe Processual
Roger Galino

Assessora-Chefe de Gestão Estratégica
Maria Beatriz Collins Campedelli

Secretário de Comunicação Social
Pedro Del Picchia

Secretária Judiciária
Luciana Pires Zavala

Secretário das Sessões
Luiz Shiyoji Tomimatsu

Secretária da Central do Cidadão e Atendimento
Marisa de Souza Alonso

Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais
João Batista do Nascimento Magalhães

Assessora-Chefe de Cerimonial
Célia Regina de Oliveira Gonçalves

Assessora-Chefe de Articulação Parlamentar
Lúcia Amorim

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Diretor-Geral
Alcides Diniz da Silva

Assessora-Chefe Jurídica
Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro

Secretária de Documentação
Janeth Aparecida Dias de Melo

Secretário de Administração e Finanças
Washington Luiz Ribeiro da Silva

Secretário de Tecnologia da Informação
Lúcio Melre da Silva

Secretário de Recursos Humanos
Amarildo Vieira de Oliveira

Secretária de Serviços Integrados de Saúde
Dea Márcia da Silva Martins Pereira

Secretário de Segurança
Marley Elysio dos Santos

Secretária de Controle Interno
Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini

Supremo Tribunal Federal – Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal

Brasil. Supremo Tribunal Federal (STF).
Relatório de atividades 2010 / Supremo Tribunal Federal. – Brasília : Supremo Tribunal Federal, 2010.

78 p. ; il.

1. Poder judiciário, Brasil. 2. Tribunal supremo, relatório, Brasil. 3. Peluso, Antonio Cezar, 1942-. I. Brasil. Supremo Tribunal Federal (STF). II. Título.

CDD-341.419104

Sumário

Direcionamento Estratégico 9
Palavra do Presidente 11
Diretrizes 12

O Supremo Tribunal Federal 15
Missão 17
Perspectivas 19
Organograma 21

Destaques de 2010 23
Inauguração do Espaço Cultural Ministro Menezes Direito 24
50 anos do STF em Brasília 24
Posse dos Ministros CEZAR PELUSO e AYRES BRITTO, respectivamente, na Presidência e na Vice-Presidência do STF 25
20 anos de atuação do Ministro MARCO AURÉLIO no STF 27
10 anos de atuação da Ministra ELLEN GRACIE no STF 28
Aposentadoria do Ministro EROS GRAU 29

Prestação Jurisdicional 31
Prestação Jurisdicional em Números 32
Repercussão Geral 34
Processo Eletrônico 37
Avanços na Área Criminal 41
Quebra de Paradigmas 42
Alterações Regimentais 43
Julgamentos que marcaram 2010 45

Relacionamento e Papel Institucional 49
II Pacto Republicano 50
Audiência Pública 53
Interação com a sociedade 54
Fortalecimento das relações internacionais 55

Gestão 59
Gestão Estratégica 60
Memória Histórica 61
Avanços Tecnológicos em Sistemas Informatizados 63
Obras, Recuperação e Modernização de Prédios e Instalações 64
Gestão Orçamentária e Financeira 67
Gestão de Pessoas e Saúde 69
Segurança 71

Responsabilidade Social 73
Acessibilidade 74
Inclusão Social 75
Gestão Ambiental 76



Estátua da Justiça, inspirada nas deusas grega Têmis e romana Iustitia.

Direcionamento Estratégico

Biênio 2010-2012



Palavra do Presidente

O Supremo Tribunal Federal tem enfrentado inúmeros desafios na última década, para o cumprimento de sua missão constitucional. Disso são bons exemplos: a explosão do número de demandas que chegam à Corte; a intensificação do contato com outros tribunais, em razão do processo eletrônico e do instituto da Repercussão Geral; o estreitamento das relações com os outros poderes, em iniciativas como os pactos republicanos; e a ampliação da visibilidade dos julgamentos e da atuação do Tribunal perante a sociedade brasileira e internacional.

Todos esses fatores exigem trabalho intenso e sistemático de análise e, acima de tudo, orientação estratégica capaz de garantir que todos os esforços realizados pelo Tribunal, desde as rotinas administrativas até a nobre atividade judicante, se alinhem e produzam resultados efetivos, para atender às expectativas da sociedade e promover nela a percepção de justiça.

Para tanto, além da atuação por meio de parcerias, é imperiosa a construção de cultura organizacional mais aberta, participativa e integradora, que promova o orgulho institucional ao reunir grupos em torno de objetivos comuns.

Não foi por outra razão que, em 2010, o *Modelo de Gestão Estratégica* do STF passou por importante aprimoramento. Para além de revelar o desempenho da Corte em dados estatísticos e acompanhar a realização de metas – o que realmente se impõe –, a gestão estratégica está agora voltada também e principalmente ao trabalho de aproximação e articulação entre os setores da Casa, a partir da constante reafirmação da direção de nossos objetivos maiores de curto, médio e longo prazo.

Trabalho dessa envergadura, acredito, só se faz mediante valorização do fator humano. O quadro de servidores e colaboradores desta Corte fez e sempre fará do STF o que ele é. As ações espelhadas neste relatório são fiel testemunho dessa afirmação.

A sociedade confia na Corte Suprema de seu País. Fazer melhor, a cada dia, ainda que em pequenos mas significativos passos, é nossa responsabilidade, nosso dever e nosso empenho permanente.

Ministro **CEZAR PELUSO**
Presidente

Diretrizes

As diretrizes da gestão estabelecem a agenda de prioridades e de atuação da Presidência do STF.

Gestão Biênio 2010/2012
Ministro-Presidente CEZAR PELUSO

1	Virtualizar integralmente os processos de trabalho do Tribunal, com foco na consolidação do processo eletrônico.
2	Julgar, até 31.12.2011, os feitos originários autuados até 31.12.2006 e os recursos autuados até 31.12.2007.
3	Relevar o papel de Corte Constitucional, mediante fortalecimento do instituto da Repercussão Geral e preferência no julgamento das ações de controle concentrado de constitucionalidade.
4	Fortalecer os mecanismos de participação da sociedade na discussão dos temas a serem julgados pela Corte.



Aprimorar e acelerar os procedimentos de tramitação e julgamento de feitos criminais. **5**

Promover a criação de centro internacional de estudos sobre justiça criminal, segurança pública e desenvolvimento social. **6**

Participar da elaboração de convenção internacional sobre regras de tratamento de presos, no âmbito da UNODC. **7**

Ampliar a participação institucional do STF no processo legislativo, como representante do Poder Judiciário. **8**





O Supremo Tribunal Federal



Missão

Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso – que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte – de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República.

Ministro **CELSO DE MELLO**

Perspectivas

O Supremo Tribunal Federal adota, para o cumprimento de sua missão, quatro perspectivas de atuação que compõem o Planejamento Institucional. Neste relatório, elas foram utilizadas para orientar a apresentação das principais realizações do Tribunal em 2010 e demonstrar a convergência de propósitos da Corte.



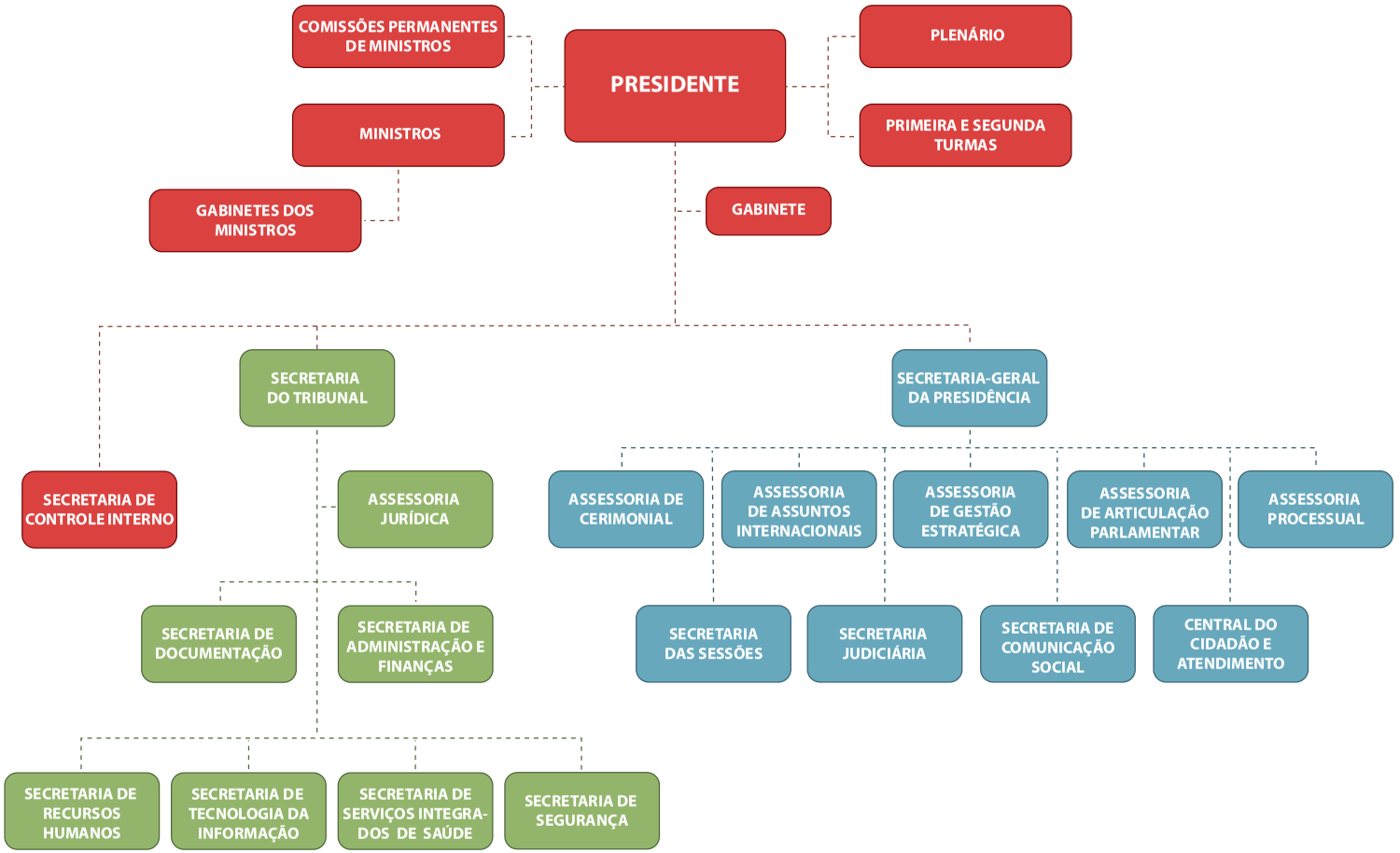
Prestação Jurisdicional
Atendimento à demanda da sociedade brasileira por justiça, mediante o exercício da competência constitucional do STF.

Relacionamento e Papel Institucional
Relacionamento com a sociedade e com o jurisdicionado, fortalecimento dos laços institucionais com os demais poderes da República e atuação no cenário internacional.

Gestão
Organização e modernização administrativas pautadas em excelência operacional.

Responsabilidade Social
Ações de responsabilidade ambiental e inclusão social que reforçam os princípios e os valores institucionais adotados pelo STF.

Organograma*



*Versão simplificada do organograma publicado no Ato Regulamentar nº 12, de 10.12.2010



Ministro
CEZAR PELUSO - Presidente



Ministro
MARCO AURÉLIO



Espaço Cultural Ministro
MENEZES DIREITO



Edifício Sede do STF em construção



Ministra
ELLEN
GRACIE





Ministro
EROS
GRAU

Destaques de 2010



Espaço Cultural Ministro Menezes Direito

Inauguração do Espaço Cultural Ministro Menezes Direito

Em 03 de fevereiro, foi inaugurado o Espaço Cultural Ministro Menezes Direito, localizado entre o Edifício Sede e o Anexo I do Supremo Tribunal Federal. A exposição de abertura prestou homenagem ao Ministro falecido em 1º/09/2009, e contou com peças que resgataram sua trajetória, desde o seu nascimento, até os seus últimos dias como Membro do STF.


Inauguração das instalações do STF na nova capital do País

50 anos do STF em Brasília

No dia 21 de abril de 2010, o STF realizou sessão solene em comemoração aos 50 anos de transferência da Corte do Rio de Janeiro para a nova capital federal. A cerimônia foi uma sugestão do Ministro **CELSO DE MELLO**. Após a solenidade, foi inaugurada exposição no Espaço Cultural Ministro **MENEZES DIREITO** sobre a evolução do STF neste meio século.

Na exposição, foram exibidos 40 itens, entre fotos, plantas e maquetes do atual edifício e quadros com todas as composições plenárias desde 1960. Foram salientados como avanços: a transparência, a aproximação com a sociedade, a criação da TV Justiça, da Rádio Justiça, da Central do Cidadão, da página do STF no Twitter e do canal oficial da Corte no YouTube, a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a criação de importantes institutos, como as Súmulas Vinculantes e a Repercussão Geral. Foi produzida, também, uma série de reportagens especiais sobre os 50 anos do STF em Brasília, que ficaram disponíveis no portal da Corte na internet.



Ministros Cezar Peluso e Ayres Britto assumem a presidência e a vice-presidência do STF, respectivamente

Posse dos Ministros CEZAR PELUSO e AYRES BRITTO, respectivamente, na Presidência e na Vice-Presidência do STF

Único juiz de carreira entre os onze Ministros do STF, **CEZAR PELUSO** – sétimo magistrado paulista a assumir a cadeira desde a Proclamação da República – tomou posse na Presidência da Corte em 23 de abril, ao lado do Ministro **AYRES BRITTO**, para o biênio 2010/2012.

Em seu discurso, o Ministro **CEZAR PELUSO** enfatizou a fé na valência de uma ordem jurídica justa, em um Judiciário independente, prestigiado e respeitado pela nação brasileira, e na liberdade como princípio supremo de todas as leis:

"Seria difícil traduzir em palavras a intensidade com que vivo este instante. Homem comum, avesso, por índole e radical convicção, à notoriedade e à autorreferência, logo me obrigo a fazer praça da imensa honra de chegar, pela via sempre compensadora do trabalho, ao mais elevado posto que transcende uma carreira, eleita, há mais de quatro décadas, como projeto de toda uma vida. Foram mais de 15 (quinze) mil dias, desde a primeira comarca no interior de São Paulo, até esta cerimônia que se incorpora, em definitivo, à memória de quem hoje assume a Presidência do Supremo Tribunal Federal."

"E não faz muito, por duas vezes indagaram-me sobre a marca que gostaria de deixar ao cabo da honrosa missão que me conferiram meus pares. E não titubeei em responder que estimaria ser apenas lembrado como alguém que contribuiu, nos extremos de sua capacidade, para recuperar o prestígio e respeito públicos a que fazem jus os magistrados e a magistratura do meu país."

"Os juízes não somos chamados a interpretar nem a reverenciar sentimentos impulsivos e transitórios de grupos ou segmentos sociais... O povo confia em que não sejamos perjuros, nem vítimas da tentação de onipotência... Nosso juramento, formal e solene... é aplicar a Constituição e as leis, tais como legitimamente editadas, sob regime de Estado Democrático de direito... Nosso compromisso... é renovar o ato de fé na supremacia da legalidade democrática, na valência de uma ordem jurídica justa e nos grandes ideais humanitários... preservando e transmitindo, como legado desta às futuras gerações, os valores que tornam a vida humana uma experiência digna de ser vivida e, como tais, definem uma civilização."

"Esta cerimônia, que vai chegando ao fim, é, no seu significado mais profundo, celebração da Justiça. Justiça não se celebra, porém, onde falte a liberdade. Se pudéssemos condensar, num único vocábulo, os trinta artigos da mais completa e representativa carta de solidariedade que conhece o mundo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tal palavra seria Liberdade, porque nela se concentram todos os valores próprios da inesgotável noção da dignidade da pessoa humana na plenitude e posse dos seus direitos individuais e sociais. Terá sido isto que expressou um memorável democrata, Franklin Delano Roosevelt, quando advertiu: 'Os homens necessitados não são homens livres.' Por isso, a liberdade é o princípio supremo de todas as leis. Por isso, preza-se esta Corte de ser reconhecida como guardiã da liberdade, para cuja definição valho-me de palavras que vão além de qualquer prosa. Palavras de poesia, escritas por uma brasileira cujo nome pronuncio com grande reverência: Cecília Meirelles. E, com não menor gratidão, por me oferecer em seus versos as últimas linhas desta alocução proferida em momento especial da minha vida de juiz:

"Liberdade
Esta palavra que o sonho humano alimenta
E não há ninguém que a explique
E ninguém que não entenda."



Ministro Marco Aurélio visita exposição em homenagem aos seus 20 anos no STF

20 anos de atuação do Ministro MARCO AURÉLIO no STF

"Combativo e ardoroso": essas foram algumas das palavras que definiram o Ministro **MARCO AURÉLIO** durante a cerimônia que inaugurou exposição comemorativa pelos seus 20 anos no STF. A mostra foi aberta no dia 17 de junho, no Espaço Cultural Ministro **MENEZES DIREITO**. No *site* da Corte na internet, foi apresentada uma série de reportagens especiais sobre o Ministro.

Integraram a exposição, entre outros itens, fotos da posse do Ministro **MARCO AURÉLIO** no STF, charges, entrevistas concedidas às revistas de maior circulação do País, processos importantes em que ele foi relator, medalhas, livros publicados por ele e cópia da lei assinada pelo Ministro para a criação da TV Justiça, à época em que exerceu a Presidência da República interinamente, em razão da ordem sucessória.

Houve destaque para três julgamentos em que o Ministro passou de vencido a vencedor, tendo em vista a mudança de entendimento pela Corte ao longo dos anos. São eles: prisão civil de depositário infiel (HC 72.131), progressão de regime para autores de crimes hediondos (HC 69.657) e depósito prévio em processo administrativo (HC 69.657). Dois desses julgados tornaram-se objeto de Súmulas Vinculantes.



Primeira mulher a assumir uma vaga no STF, ministra Ellen Gracie completou 10 anos na Corte

10 anos de atuação da Ministra ELLEN GRACIE no STF

Há 10 anos, a primeira mulher assumiu uma cadeira na mais alta Corte do País, momento histórico da vida republicana brasileira. **ELLEN GRACIE** tomou posse como Ministra do STF em 14 de dezembro de 2000, após ser nomeada pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. A vaga ocupada pela ministra decorreu da aposentadoria do Ministro **OCTAVIO GALLOTTI**.

A Ministra **ELLEN GRACIE** nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Concluiu o curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1970. Integrou o Ministério Público Federal e foi nomeada para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região em vaga destinada a membros do MPF, tendo exercido o cargo de Presidente daquela Corte. Também atuou como Ministra do Tribunal Superior Eleitoral.

A Ministra **ELLEN GRACIE** presidiu o Supremo no biênio 2006/2008. Desde a instalação do STF, foi a primeira vez que uma mulher assumiu a Presidência da Corte. "*Um marco impregnado de profunda significação histórica*", disse o decano do STF, Ministro **CELSO DE MELLO**, no encerramento da gestão da Ministra **ELLEN GRACIE** na Presidência.

Enquanto esteve à frente da Corte, a Ministra **ELLEN GRACIE** apoiou a aprovação do projeto de lei do processo judicial virtual, bem como de outros projetos que trataram da regulamentação dos institutos da Súmula Vinculante e da Repercussão Geral – instrumentos criados pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Tais projetos, ainda na sua gestão, foram sancionados pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e transformaram-se em leis.

Aposentadoria do Ministro EROS GRAU



Ministro Eros Grau deixa o STF

Gaúcho de Santa Maria, autor de mais de 40 livros e quase 500 conferências no Brasil e no exterior, o Ministro **EROS GRAU** despediu-se do STF 17 dias antes de completar 70 anos, deixando importantíssima contribuição aos colegas, à jurisprudência do Tribunal e à sociedade brasileira. Sua aposentadoria foi assinada no dia 30 de julho de 2010 pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial do dia 2 de agosto.

Na sessão plenária do dia 12 de agosto, o Presidente do Supremo, Ministro **CEZAR PELUSO**, leu carta de despedida endereçada aos colegas pelo Ministro **EROS GRAU**, na qual manifestou "a honra e o orgulho" de ter integrado a Corte e sua convicção de ter desempenhado adequadamente a missão de servidor do Estado.

Considerado o maior especialista em arbitragem no STF, tendo sido juiz da Corte Internacional de Arbitragem, **EROS GRAU** sempre deixou claro seu amor pela academia e pelas letras, recebendo o título de doutor *honoris causa* pelas universidades Cergy-Pontoise (França), Université du Havre (França) e Universidad Siglo 21 (Córdoba, Argentina).

Membro da União Brasileira de Escritores, "grande mestre do Direito", nas palavras do decano do Supremo, Ministro **CELSO DE MELLO**, o eterno professor **EROS GRAU**, antes de assumir a vaga na Corte, lecionava como titular no Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e como professor visitante na Université Paris 1, em Panthéon Sorbonne (França).

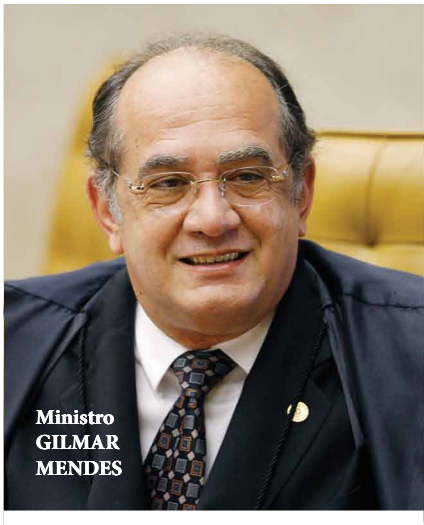

Ministro
AYRES BRITTO
Vice-Presidente

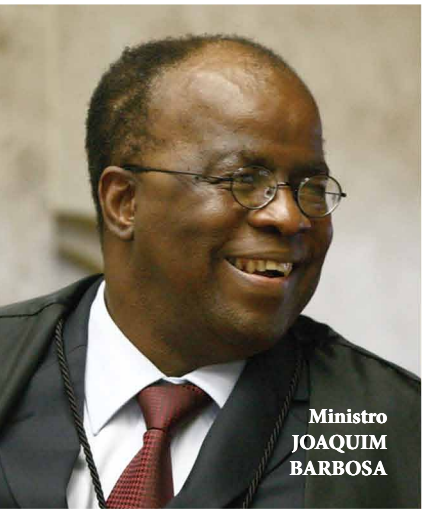

Ministro
CELSO DE
MELLO

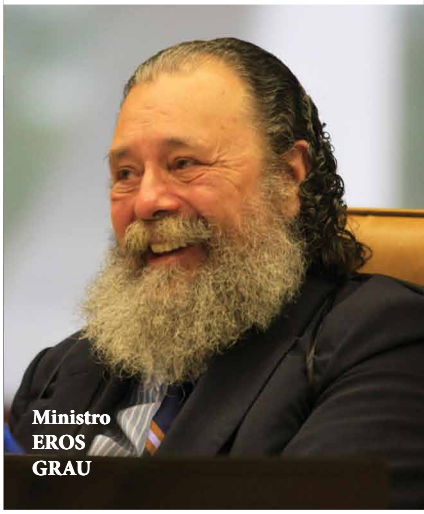

Ministro
MARCO
AURÉLIO


Ministra
ELLEN
GRACIE


Ministro
CEZAR PELUSO
Presidente


Ministro
GILMAR
MENDES


Ministro
JOAQUIM
BARBOSA


Ministro
EROS
GRAU


Ministro
RICARDO
LEWANDOWSKI


Ministra
CÁRMEN
LÚCIA


Ministro
DIAS
TOFFOLI

Prestação Jurisdicional

Atendimento à demanda da sociedade brasileira por justiça, mediante o exercício da competência constitucional do STF.

Prestação Jurisdicional em Números

Em 2010, os números no STF revelam um desempenho extremamente animador em termos de resposta aos apelos da sociedade por mais efetividade na prestação jurisdicional.

Foram distribuídos em 2010 apenas 41.098 processos de todas as classes, em oposição aos 106.128 feitos de 2007, o que representa uma média de 342 processos/mês para cada Ministro. Em 2007, a média era de 884 processos/mês.

Ao final do exercício, o STF chega à marca de 88.701 feitos em tramitação, que equivale a uma redução de 9,6% em relação ao ano de 2009 e um fato histórico para o Tribunal, que, depois de onze anos, alcança um acervo processual abaixo de 90 mil processos.

Processos em tramitação por classes processuais

	2007	2008	2009	2010
RE	59.004	45.187	36.261	26.917
AI	59.775	53.982	50.275	45.237
HC	2.218	2.886	3.277	3.630
Demais	5.991	6.914	8.288	12.917
Total	126.988	108.969	98.101	88.701

Decisões – Totais

		2007	2008	2009	2010
Monocráticas	Relator	128.564	84.347	64.472	56.641
	Presidência	4.152	6.599	14.373	35.757
	Vice Presidência	0	0	8	74
Colegiadas	Primeira Turma	6.494	4.583	6.849	3.390
	Segunda Turma	8.545	9.271	5.823	5.398
	Plenário Virtual	19	115	86	115
	Tribunal Pleno	8.034	5.627	3.310	2.431

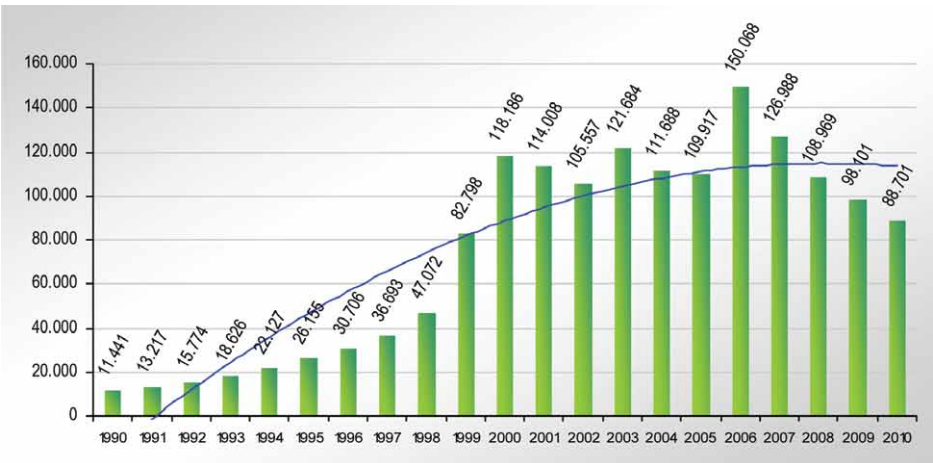
Decisões – Presidência

		2007	2008	2009	2010
Presidência	Classe Originária	223	1.190	1.461	865
	Classe Recursal	3.929	5.409	12.912	34.892
	Soma:	4.152	6.599	14.373	35.757

Decisões – Tribunal Pleno

			2007	2008	2009	2010
Tribunal Pleno	Classe Originária	Controle Concentrado	151	82	64	89
		Controle Difuso	563	588	482	602
	Classe Recursal		7.320	4.957	2.764	1.740
		Soma:	8.034	5.627	3.310	2.431

Acervo processual ao final de cada ano - 1990 a 2010



Ademais a atuação originária da Presidência nos recursos manifestamente inadmissíveis evitou a distribuição de 32.204 processos (44% do total de processos recebidos) e permitiu redução de 68,2% na distribuição de agravos de instrumento e de recursos extraordinários, em relação a 2007, e de 11,75%, em relação ao ano passado. Apenas 8,3% dessas decisões foram objeto de agravo regimental, o que revela queda da taxa de recorribilidade das decisões da Presidência, em relação ao ano de 2009 (10,3%).

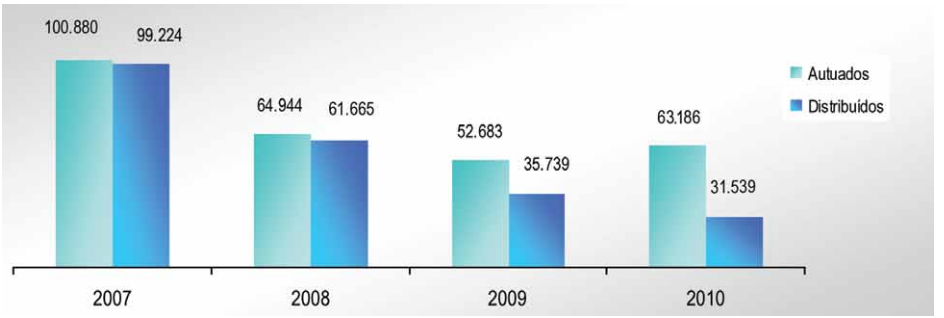


Presidente do STF, ministro Cezar Peluso, e o ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, na abertura do seminário sobre Repercussão Geral

Repercussão Geral

Os bons resultados alcançados pelo STF em 2010 decorrem, em grande parte, da aplicação da sistemática da Repercussão Geral, que possibilitou, em pouco mais de três anos, a mudança do perfil dos julgamentos do Tribunal. Desde 2007, houve redução de 38% no número de recursos extraordinários e agravos de instrumento que chegam à Corte.

AIs e REs - 2007 a 2010



A sistemática da Repercussão Geral foi decisiva para o fortalecimento do papel constitucional da Corte, para o aprimoramento do processo decisório e para a unificação da inteligência de matérias relevantes. Outro destaque foi o trabalho conjunto entre os tribunais, fundamental para administração do sistema e para o estabelecimento de frutífero clima de cooperação e atuação coordenada.

O STF começou a gerir seu estoque de processos sob o prisma do impacto concreto que seus julgamentos, em sede de controle difuso, implicam sobre todo o Poder Judiciário. E, de modo correlato, todo o Poder Judiciário passou a acompanhar, muito de perto, os pronunciamentos da Corte.

Ao STF cumpre analisar, com prioridade, os temas que sobrecarregam os tribunais, bem como aqueles sobre os quais haja divergência jurisprudencial. Cabe também ao STF disponibilizar, de forma eficiente e clara, dados referentes à Repercussão Geral para todo o Poder Judiciário e para os jurisdicionados, além de velar pela manutenção de adequado e permanente canal de comunicação entre todos os interessados.

Aos tribunais de origem, por seu turno, foi conferida não menor responsabilidade pelo sucesso do instituto da Repercussão Geral. Além do gerenciamento de processos sobrestados, os tribunais dispõem do instrumento de eleição de causas representativas das controvérsias, enquanto identificam temas que, pela particular relevância, serão encaminhados e julgados pelo STF, com poder de sobrestamento das demais causas que tenham por objeto o mesmo tema. Mais do que isso, nos assuntos em que o STF decida não haver Repercussão Geral subsiste, agora mais valorizado, o entendimento de cada tribunal.

Para além da institucionalização da Repercussão Geral como "*gestão compartilhada*", a constante troca de informações torna viável o conhecimento qualitativo do acervo dos tribunais, o que conduz a prestação jurisdicional mais efetiva, com a quantificação e o dimensionamento dos impactos sobre a sociedade, cuja referência deve ser preponderante no sistema.

O instituto da Repercussão Geral tem exigido atenção prioritária do STF, pelos seus efeitos na qualidade da prestação jurisdicional, merecendo dedicação intensa de sua equipe e dos Presidentes que atuam na Corte.

Desde o início de sua prática, significativas modificações regimentais e administrativas foram aprovadas para fortalecer e garantir a efetividade do instituto, entre as quais:

- criação do plenário virtual para julgamento da questão da Repercussão Geral, possibilitando que as manifestações e os votos sejam proferidos em meio eletrônico, com prazo de 20 dias, para concretizar a desejável celeridade, sem prejuízo de prazo suficiente para reflexão;

- adaptação dos Gabinetes dos Ministros e das áreas administrativas ao gerenciamento do instituto;

- introdução de espaço exclusivo no sítio eletrônico do STF para pesquisa e acompanhamento dos temas;

- instituição, em 2010, da Comissão de Apoio à Repercussão Geral, formada por acadêmicos, advogados e outras pessoas que atuaram, desde o início, na implantação da sistemática do instituto, para assegurar que seja difuso o conhecimento e que sejam considerados todos os pontos de vista desses atores;

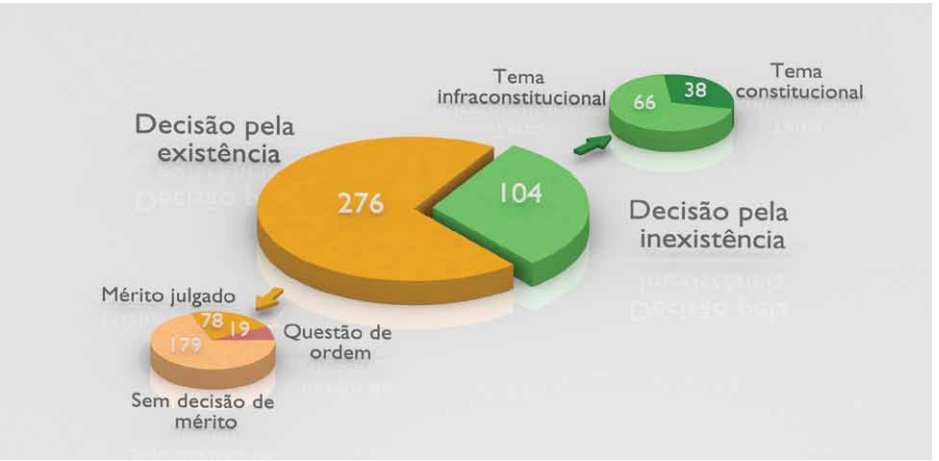
- realização do Seminário sobre Repercussão Geral, nos dias 17 e 18 de novembro de 2010, em parceria com o Ministério da Justiça, tendo em vista a crescente necessidade de produção de conhecimento sobre a matéria e de busca de soluções aos desafios enfrentados cotidianamente. O evento contou com a participação de advogados, procuradores, magistrados e servidores de diversos tribunais. Como resultado, várias propostas foram apresentadas para o aperfeiçoamento do sistema, como a elaboração de dispositivos-padrão relativos à repercussão geral para os regimentos internos dos demais tribunais, e

- concepção do novo regime de gerenciamento por temas, que visa a facilitar a compreensão do instituto ao afirmar a importância das "questões de fundo", e não de cada processo individual, já que a Repercussão Geral em muito se aproxima ao controle concentrado de constitucionalidade. Considerando-se que, desde 2007, o Supremo teve diminuição de 68,21% dos feitos distribuídos, esse resultado contribui de forma significativa para a rapidez na análise dos temas mais conspícuos.

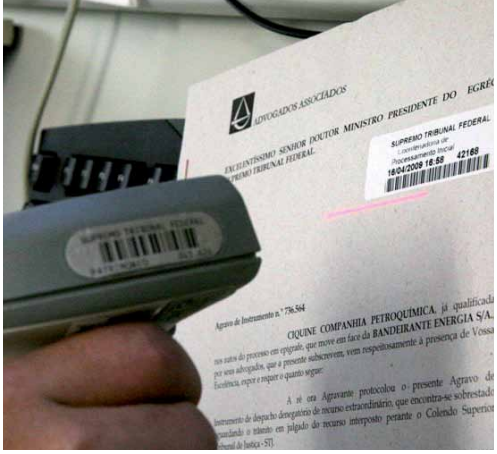
No que diz respeito aos tribunais, colhem-se não poucos exemplos de boas práticas, como a criação de estruturas especializadas e métodos inovadores de gerenciamento e disponibilização de dados.

Contam-se, hoje, 380 temas examinados sob o prisma da Repercussão Geral, dos quais já foram julgados, no mérito, 97. Diversas questões de direito tributário tiveram importância reconhecida, como o tiveram ainda outros temas, como, por exemplo, a incidência de taxa de juros em precatórios, a impossibilidade de prisão civil do depositário infiel, aspectos ligados à inelegibilidade e casos de validade de gravação ambiental.

Temas com repercussão geral apreciada desde 2007



Processo Eletrônico



STF implanta o processo eletrônico

A utilização da tecnologia da informação como meio de tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais já é realidade no Brasil. Atentos a essa realidade, o STF e outros tribunais têm buscado avançar continuamente para operar todos os trâmites processuais na plataforma eletrônica.

Nesse escopo, ao lado da Repercussão Geral, a implantação do processo eletrônico no STF é uma medida fundamental para a administração judiciária.

A primeira ação do STF rumo ao processo eletrônico começou em 2007, com a remessa eletrônica dos recursos extraordinários, instituída pela Resolução nº 344/2007.

Em 2009, com a Resolução nº 417/2009, foi inaugurado o peticionamento eletrônico, que se tornou obrigatório para as ações de controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADPF, ADO e ADC), tanto quanto para a Rcl e para a PSV.

A partir de agosto deste ano, nos termos da Resolução nº 427/2010, outras oito classes processuais foram acrescidas ao rol do peticionamento exclusivamente eletrônico: AC, AR, HC, MS, MI, SL, SS e STA .

O *habeas corpus*, contudo, comporta exceção no que se refere às pessoas que desejam entrar em causa própria, ou que não sejam assistidas por advogado, defensor público ou procurador. Em tais casos aceita-se o pedido por meio físico, que é digitalizado pelo STF, para que tramite de forma eletrônica.

Das diversas vantagens do processo eletrônico na prática da prestação jurisdicional evidenciamos:

- celeridade processual;
- eficiência e eficácia no controle estatístico e no gerenciamento dos processos judiciais no STF;
- acesso dos cidadãos aos processos em tramitação no Tribunal, e
- transparência da atuação do Tribunal, bem como publicidade e credibilidade das decisões proferidas.

O processo eletrônico tornou-se, pois, programa institucional do Supremo, que define estratégias e ações coordenadas para a consolidação do processo judicial eletrônico, a partir de agenda de trabalho que inclui desenvolvimento de

tecnologia, edição de atos normativos e parcerias institucionais. Seu objetivo é aproximar, integrar e inserir todos os agentes envolvidos (partes, advogados, tribunais, PGR, AGU, defensorias e procuradorias, entre outros), para uma gestão judiciária automática, simples, acessível, inteligente e, sobretudo, mais célere e mais econômica.

Processos recebidos: meio físico e eletrônico

	2007	2008	2009	2010
Físico	107.504	72.731	62.810	63.174
Eletrônico	502	454	912	10.128
Total	108.006	73.185	63.722	73.302
Δ %*	0,46%	0,62%	1,43%	13,82%

* Eletrônicos em relação ao total

Mas o escopo do programa vai além da digitalização dos processos. A proposta é tornar eletrônicas todas as fases ou momentos do processo:

- o peticionamento;
- a tramitação;
- as comunicações, e
- a finalização.

Será necessário, para tanto, com o envolvimento de todos, adotar novo fluxo de tarefas, o que impõe novas formas de trabalho e nova cultura.

Por essa especial razão, a implantação do programa vem sendo e continuará a ser gradativa. Toda informação relevante a respeito vem sendo e continuará a ser amplamente divulgada. A avaliação da relação custo/benefício, para migrar do meio físico para o eletrônico, será sempre balizada por critérios transparentes e objetivos, capazes de justificar e recomendar a evolução pretendida.

O certificado digital - carteira de identidade virtual eletrônica - é ferramenta essencial ao peticionamento eletrônico. É por meio dele que as assinaturas digitais são certificadas e comprovam a autoria das peças e documentos que instruem os processos.

Em respeito às previsões da Lei nº 11.419/2006 (art. 2º, III, "a"), que dispõe sobre a informatização do processo judicial, o STF exige, assim como outros

órgãos e entes públicos, que os certificados digitais aqui apresentados sejam emitidos por autoridades certificadoras que observem o padrão da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

A ICP-Brasil adota padrão de excelência em matéria de segurança. Isso significa, em última análise: informação correta, precisa, disponível e confidencial, se necessário, bem como emitente e recebedor autênticos, que não podem, por nenhum motivo, alegar que não transmitiram ou receberam as informações eletrônicas, tal o grau de confiabilidade do sistema.

É importante salientar que a obtenção do certificado digital pelos advogados é medida de economia e de inclusão. Isso porque o custo médio mensal, para o advogado, por um certificado com validade de três anos, que lhe permite advogar em causas no País inteiro, é de R$ 6,00. Nesse sentido, amplo acesso se abre a esses profissionais, que, sem se deslocar a Brasília, com todos os custos que isso implica, neste Brasil continental, poderão advogar na Suprema Corte.

Importantes diretrizes foram traçadas no que diz respeito à visualização de peças eletrônicas na internet. A ponderação entre os valores publicidade dos atos processuais e privacidade das partes fez com que fossem definidas, com muito critério, as seguintes regras:

- as certidões e atos decisórios produzidos pelo Tribunal, bem como os dados básicos do processo, por serem públicos, estarão sempre disponíveis para consulta, na página eletrônica do STF, em "acompanhamento processual";



Certificados digitais: informação correta, precisa e confidencial no peticionamento eletrônico adotado pelo STF

- já a visualização das peças eletrônicas dos feitos que tramitem na Corte é realizada, desde 22.11.2010, apenas por meio do Portal do Processo Eletrônico, que exige o credenciamento do consulente e a utilização de certificação digital nos padrões definidos pela ICP-Brasil;

- as ações de controle concentrado de constitucionalidade, bem como os recursos extraordinários paradigmas de repercussão geral, por serem de interesse coletivo, continuarão a ser disponibilizados para consulta irrestrita, no sítio do STF, e

- os feitos que tramitam em segredo de justiça poderão ser acessados somente pelos advogados e partes cadastrados no processo.

No que diz respeito às comunicações eletrônicas, o STF celebrou convênios com a PGR, a AGU e a PGFN, com o objetivo de enviar intimações e citações eletrônicas.

A PGR já aderiu à solução que permite essa inovação no trâmite processual. Em breve, superados ajustes técnicos, a AGU e a PGFN estarão no mesmo estágio de desenvolvimento.

Além desses convênios, o STF aderiu ao Malote Digital. O Malote Digital ou Eletrônico, antes conhecido como sistema "Hermes", foi desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e já está instalado em 95% das unidades judiciais de todo o País. Ele se assemelha a um e-mail corporativo com selo de autenticidade e confere caráter oficial aos documentos. Além de econômico e ágil, ele tem permitido, por exemplo, o envio seguro de cartas precatórias.

Essa ferramenta tem trazido economia de tempo e de recursos ao Judiciário, além de ampliar a segurança na tramitação de documentos, evitando extravios.

A título de exemplo, a economia calculada pelo TJ/RN, em três anos de uso do sistema naquele Tribunal, é de R$ 7 milhões, com a dispensa de papel para a troca de mensagens e com a redução considerável de postagem de documentos.

Também são avanços que devem ser mencionados, ainda no âmbito da prestação jurisdicional:

- a obtenção de certidões *on-line*;
- a criação do serviço "carga programada" (agendamento prévio pelo advogado da consulta dos autos físicos);
- a digitalização de todos os processos de competência da Presidência, em tramitação, além da conversão de 20 mil volumes de autos físicos em eletrônicos, e
- a transformação da Central do Cidadão na Secretaria do Cidadão e do Atendimento, desde maio de 2010.

Os resultados dessa nova unidade organizacional merecem relevo: em 2010 foram feitos 22.608 atendimentos (solicitações, consultas, sugestões, reclamações, manifestações); ocorrências: são 1.800/mês, na grande maioria (34%), de presos que buscam orientação sobre progressão de regime ou auxílio de defensor público; *habeas corpus*: cerca de 20% ingressam pela Central – em 2010 foram 600 HCs; as respostas são dadas: pessoalmente, por *e-mail,* por correspondência e por telefone. A demanda de 2010 cresceu cerca de 40% em relação a 2009, o que denota, sem dúvida, maior aproximação com a sociedade.



Presidente do STF, ministro Cezar Peluso, entre a ministra Cármen Lúcia e o ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, no seminário Provas e Gestão da Informação

Avanços na Área Criminal

Uma das diretrizes que pautaram a atuação do Supremo foi a priorização da área criminal. Tal escolha levou em consideração a importância do tema para atuação do Poder Judiciário como um todo e para a realização da justiça.

A atenção conferida aos processos criminais conduziu a Corte às primeiras condenações em ações penais originárias, depois da Constituição de 1988.

Dando continuidade aos trabalhos iniciados na gestão do Ministro **GILMAR MENDES**, em 2010 o Tribunal prosseguiu com ações para dar celeridade e efetividade aos procedimentos criminais originários.

Mais do que garantir os valores já citados, é tarefa primordial do STF assegurar os direitos fundamentais relacionados ao devido processo legal. Nesse sentido, o grande desafio é garantir a efetividade e celeridade dos processos criminais, cujo conhecimento chega à atuação da Suprema Corte não só por meio das ações criminais originárias, mas também em recurso extraordinário, *habeas corpus* e reclamação.

Podem-se destacar, inicialmente, os esforços empreendidos pela Seção de Processos Originários Criminais, que examinou o fluxo de tramitação interna dos inquéritos e ações penais, eliminou deslocamentos inúteis e propôs alterações significativas aos Gabinetes, a fim de acelerar o andamento dos processos.

Também se destaca a aprovação da Emenda Regimental nº 39, de 5 de agosto de 2010, que permite ao Presidente remeter diretamente ao órgão competente os *habeas corpus* que padeçam de incompetência manifesta – caso de mais de 87% dos pedidos impetrados em causa própria na Corte. A medida torna desnecessária a distribuição de tais casos ao relator, reduzindo o tempo de espera pelo interessado.

Ainda na área criminal, o STF realizou, no mês de dezembro, o seminário "Provas e Gestão da Informação: novos paradigmas", em parceria com a Procuradoria-Geral da República e o Ministério da Justiça. Os palestrantes – entre os quais a Ministra **CÁRMEN LÚCIA** (STF) e o Ministro Gilson Dipp (STJ) – discutiram os desafios advindos da necessidade de adoção de novas tecnologias para a colheita e o gerenciamento de provas ao longo dos inquéritos e processos conduzidos no País.

Por fim, cumpre citar a participação efetiva da Corte nos debates relativos à reforma do Código de Processo Penal. Aspectos importantes do projeto de lei, notadamente aqueles relativos ao processo e julgamento pelos tribunais superiores e ao instituto da Repercussão Geral, foram objeto de consideração. O Senado Federal, atendendo a solicitação do STF, e após várias reuniões de trabalho entre as equipes técnicas durante todo o segundo semestre, recebeu e acolheu diversas sugestões apresentadas pelos Ministros.

Quebra de Paradigmas



Ministro Ricardo Lewandowski adotou em seu gabinete o Sistema de Gestão de Qualidade

Além dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a Corte também marca seu tempo pela quebra de paradigmas, adotando medidas corajosas, como:

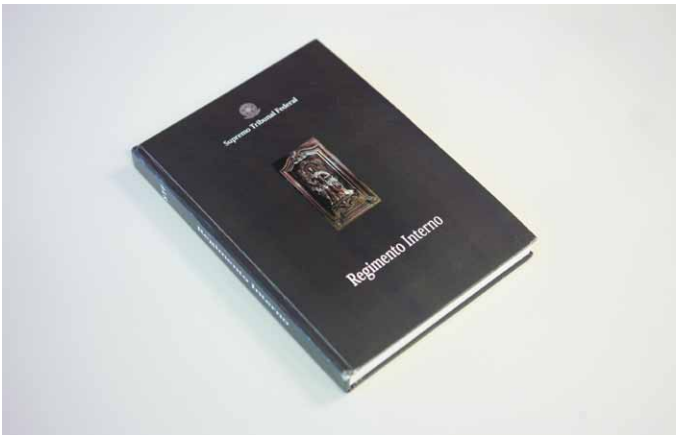
- distribuição corrente de feitos, em tempo real, e não mais em três horários prefixados;
- publicação diária de acórdãos, que representou a quebra de rotina mais espaçada, depois de quase 50 anos, e
- a comunicação feita à Presidência, pelo Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**, em 2.12.2010, dando conta de que zerara seu estoque de *habeas corpus* e de recursos em *habeas corpus*, resultado da adoção, em seu Gabinete, do "Sistema de Gestão de Qualidade", e de que recebera, da Fundação Vanzolini, o ISO 9001, em 2007, 2008 e 2010, pela excelência dos serviços prestados.

Alterações Regimentais

Para conferir ainda mais presteza à execução das decisões do STF, vários dispositivos regimentais foram atualizados, para acompanhar a nova realidade da Corte Suprema. Em resumo, o quadro abaixo apresenta as alterações do Regimento Interno do STF aprovadas durante o ano de 2010:

Nº da ER	Alteração	Resumo
37	Inclusão de § 4º ao art. 105	Positivar a interpretação já conferida ao art. 105 combinado com o art. 13, VIII, do Regimento Interno, no sentido de que, existindo pedido de liminar, não há suspensão de prazos nos recessos.
38	Alteração do art. 66	Substituir o procedimento de rotina automática de distribuição em horários predefinidos por distribuição automática no exato instante em que se anota no sistema informatizado a prevenção ou se indica que não há prevenção.
39	Inclusão de alínea "d" ao inciso V do art. 13	Conferir ao Presidente do Tribunal competência para despachar, como relator, os habeas corpus que, impetrados em causa própria ou por quem não seja advogado, defensor público ou procurador, sejam inadmissíveis por incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente.
40	Inclusão de parágrafo único ao art. 133	Prever que os apartes constem do acórdão, salvo se cancelados pelo Ministro aparteante, caso em que será anotado o cancelamento.
41	Alteração dos artigos 13, VI; 21, II; 340 e 341; e revogação do art. 344	Conferir racionalidade e celeridade ao serviço de prestação jurisdicional executiva no Tribunal no que se refere à distribuição de competência para execução e cumprimento das decisões da Corte.
	Inclusão de § 3º ao art. 324	Conferir racionalidade e celeridade ao serviço de prestação jurisdicional executiva no Tribunal no que se refere à distribuição de competência para execução e cumprimento das decisões da Corte.
	Alteração da alínea "d" do inciso V do art. 13	Contemplar situação não prevista quando da criação da alínea: qual seja, a competência do Presidente para atuar, como relator, nos habeas corpus que sejam inadmissíveis por incompetência manifesta, ainda que impetrados por advogados ou defensores públicos.

42	Alteração do art. 323 e inclusão dos arts. 323-A e 325-A	Incluir a possibilidade de o Presidente atuar como relator de processos para o reconhecimento de repercussão geral e reunir os processos com o Ministro relator do "recurso paradigma", para propiciar análise mais ampla do tema.
	Alteração dos incisos I e III do art. 38; dos §§ 1º, 2º, 5º, 11 e 12 do art. 67; do caput e do § 3º do art. 68; e revogação do § 2º do art. 68	Suprir omissões relativas (1) à distribuição de processos a cargo vago; (2) compensação que se fará ao Ministro que vier a ocupar a vaga e; (3) redistribuição de feitos desse acervo que gerarem prevenção para novos processos ao Ministro sorteado para o processo prevento.
	Alteração do § 2º do art. 78 e inclusão do inciso VI-A ao art. 21	Atribuir ao relator a apreciação das questões urgentes nos dias em que os trabalhos do Tribunal ficarem suspensos, isto é, sábados, domingos, feriados e nos dias em que o STF assim o determinar.
	Alteração dos arts. 57 e 60 e do caput e § 3º do art. 59	Adequar a redação do RISTF ao sistema de antecipação de despesas vigente no Código de Processo Civil. A Secretaria Judiciária, então, certificará nos autos o não recolhimento ou o recolhimento a menor do que estabelecem os normativos próprios sobre o tema, para apreciação do relator.
43	Alteração do art. 357	Definir que cada Gabinete de Ministro tenha, no mínimo, 3 ocupantes de cargo em comissão recrutados do Quadro do STF e compartilhar com todo o Tribunal a exigência da Lei nº 11.416/2006 para ocupação de funções comissionadas.



Regimento Interno do STF: alterações para dar mais presteza à execução das decisões da Corte



Plenário julgou temas relevantes, como a Lei da Ficha Limpa e a revisão da Lei da Anistia

Julgamentos que marcaram 2010

No ano de 2010, o Plenário do STF reuniu-se 38 vezes em sessões ordinárias e 41 vezes em sessões extraordinárias, totalizando 79 sessões, em que foram proferidas 2.431 decisões, sejam finais, liminares ou interlocutórias.

A Primeira Turma, por sua vez, reuniu-se em 35 sessões ordinárias e 3 sessões extraordinárias e proferiu 3.390 decisões. Já a Segunda Turma reuniu-se em 33 sessões ordinárias e 1 sessão extraordinária e proferiu 5.398 decisões.

No total, foram proferidas 11.219 decisões colegiadas e 92.472 monocráticas, além de 115 decisões no Plenário Virtual, o que perfaz a soma de 103.806 decisões monocráticas e colegiadas da Corte, nesse ano judiciário. Foram publicados, no período, 10.820 acórdãos.

Por se tratar de ano de eleições gerais, em 2010 muitos temas envolveram a política brasileira:

RE nº 630.147 – Lei da Ficha Limpa
1º caso – RE nº 630.147, do candidato a governador do Distrito Federal Joaquim Roriz: Na ocasião, os Ministros assentaram que deveria prevalecer o posicionamento do TSE, que decidiu pela aplicabilidade da Lei Complementar nº 135/2010, já nas eleições desse ano. Outros políticos recorreram ao Supremo por terem tido o registro de candidatura negado com base na lei e aguardam julgamento.

ADI nº 4.451 – Humor com Candidatos

Em relação às Eleições 2010, o STF decidiu suspender regra prevista na Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997) que impedia as emissoras de rádio e televisão de veicular programas que viessem a degradar ou ridicularizar candidatos nos três meses que antecedem as eleições. A ação (ADI nº 4.451) foi proposta pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) no intuito de liberar a censura aos programas de humor.

ADI nº 4.467 – Título de Eleitor

O STF decidiu que apenas a ausência de documento de identificação com foto pode impedir o eleitor de votar. A decisão ocorreu no âmbito da ADI nº 4.467, que impugnava o artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997, com redação dada pela Lei nº 12.034/2009. Esta lei passou a exigir que o eleitor apresentasse não só o título de eleitor na hora da votação, mas também um documento oficial com foto.

MS nº 29.988 – Suplência e Partidos Políticos

O Tribunal concedeu liminar no MS nº 29.988 para determinar que a vaga decorrente de renúncia de deputado federal seja ocupada pelo primeiro suplente do partido, e não da coligação partidária. Prevaleceu o entendimento de que o mandato parlamentar conquistado no sistema eleitoral proporcional pertence ao partido, e de que a formação de coligação é uma faculdade atribuída aos partidos políticos para disputa do pleito, de caráter temporário e restrito ao processo eleitoral.

Entre outros temas, merecem menção:

ADPF nº 153 – Lei da Anistia

ADPF nº 153, que questionava o alcance da Lei da Anistia (Lei nº 6.683/1979): o STF julgou improcedente a ação e estabeleceu que a anistia foi um acordo político amplo e irrestrito. A ação foi proposta pela OAB com o intuito de anular o perdão dado aos representantes do Estado (policiais e militares) acusados de praticarem atos de tortura durante o regime militar.

ADI nº 3.944 – Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD)

ADI nº 3.944, que discutia a validade do Decreto nº 5.820/2006, artigos 7º a 10, que versa sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD): o STF decidiu pela inconstitucionalidade da ação, mantendo, assim, a legalidade do decreto.

HC nº 97.256 – Substituição de Pena Privativa de Liberdade por Restritiva de Direitos em Crimes de Tráfico de Entorpecentes

HC nº 97.256, que decidiu pela possibilidade de substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em crimes de tráfico de entorpecentes.

MS nº 28.279 – Cartórios e Concurso Público

MS nº 28.279, que discutia a validade de decisão do CNJ que declarara a vacância dos serviços notariais e de registro cujos atuais responsáveis não tivessem sido investidos por meio de concurso público de provas. A Corte decidiu não haver direito adquirido à investidura na titularidade do cartório sem a realização de concurso público.

RE nº 389.808 – Receita Federal, Sigilo Bancário e Autorização Judicial

RE nº 389.808, que discutia a constitucionalidade do acesso de informações cobertas pelo sigilo bancário pela autoridade fiscal: o STF decidiu que a autoridade fiscal não pode acessar dados relativos à movimentação financeira do contribuinte sem autorização judicial, sob pena de violação aos direitos e garantias individuais assegurados no artigo 5º, incisos X e XII, da CF.



Ministro Cezar Peluso recebe o presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos

Relacionamento e Papel Institucional

Relacionamento com a sociedade e com o jurisdicionado, fortalecimento dos laços institucionais com os demais poderes da República e atuação no cenário internacional.



STF, Presidência e Congresso assinaram pacto, fortalecido em 2010 com a nova lei do agravo

II Pacto Republicano

Há 121 anos, no dia 15 de novembro de 1889, data da Proclamação da República Federativa, o Brasil deu grande passo para consolidação do Estado Democrático de Direito. Dois anos depois, a Constituição de 1891 descentralizou o Estado brasileiro unitário e estabeleceu o chamado Pacto Federativo, ao repartir competências entre os três poderes da República.

Com o Pacto, coube ao Judiciário, entre outras competências, exercer o controle de constitucionalidade das leis.

E, desde a Constituição de 1988, o Supremo vem exercendo tal atribuição, na forma de controle concentrado, quando analisa as ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs), as ações declaratórias de constitucionalidade (ADCs), as arguições de descumprimento de preceito fundamental (ADPFs) e as ações diretas de inconstitucionalidade por omissão (ADOs). No exercício, chegaram ao Tribunal 4.769 dessas ações: 4.510 ADIs, 27 ADCs, 221 ADPFs e 11 ADOs.

Em 2004, o STF, a Presidência da República e o Congresso Nacional, com o intuito de fortalecer as instituições do País, firmaram o Pacto Republicano.

Sua primeira edição ocorreu após a promulgação da Emenda Constitucional 45 e teve como objetivo principal um Judiciário mais rápido e republicano. Importantes mudanças foram concretizadas para a celeridade processual, a exemplo da aprovação dos institutos da Súmula Vinculante e da Repercussão Geral.

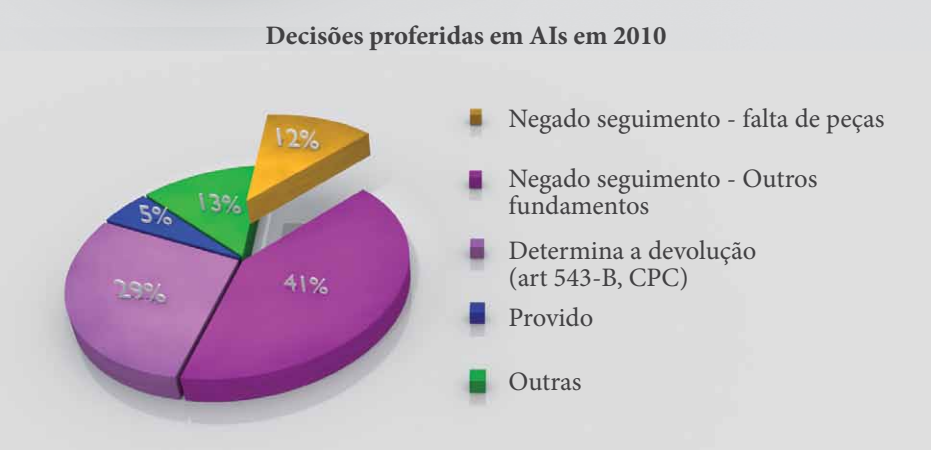
A segunda edição do Pacto Republicano foi assinada em abril de 2009 e representou a união dos três poderes por um sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, dotado de instrumentos capazes de assegurar a dignidade da pessoa humana.

Em 2010, destaca-se a aprovação, no âmbito do Pacto, da Lei nº 12.322/2010, que alterou o Código de Processo Civil para estabelecer nova sistemática processual para o instituto do agravo de instrumento, que agora se chama apenas agravo.

A nova lei prevê que o agravo suba ao tribunal superior nos próprios autos do processo principal, sem a necessidade de formação do "instrumento", permitindo que o órgão julgador aprecie imediatamente o mérito da questão principal, evitando os custos e o tempo perdido com comunicação e remessa. O impacto da alteração pode ser medido pelo fato de que o agravo de instrumento é a classe processual mais numerosa no STF, representando cerca de 51% de todos os processos em tramitação. São 45.237 agravos de instrumento em um universo de 88.701 processos. A mudança tem como consequências positivas economia processual, maior efetividade da prestação jurisdicional e preservação ambiental.

De fato, com o novo agravo, decairá a enorme papelada referente às cópias do processo original e a logística requerida para processá-la. Para se ter uma ideia do impacto ambiental em questão, só no STF, em 2009, os 50.275 agravos de instrumento processados somaram 20 milhões de folhas de papel.

Com a nova sistemática, o agravo será apreciado como preliminar ao recurso. Isso favorece a aplicação da Repercussão Geral, pois, sem os requisitos formais de admissibilidade para os agravos de instrumento, é possível efetivamente tratar os recursos sob o ponto de vista do tema. Além disso, um agravo de instrumento (AI) provido para determinar a subida do processo principal ao STF tem demorado de 2 meses a 2 anos para chegar à Corte. A nova lei elimina esse tempo, pois não existirão nem a possibilidade nem a necessidade de conversão do agravo em recurso extraordinário, nem de subida dos autos principais para a apreciação da causa.



O fim da atual legislatura coincide com a conclusão dos trabalhos do II Pacto Republicano. Além das diversas leis promulgadas desde a sua edição, vários projetos encontram-se em fase avançada de tramitação. Na Câmara dos Deputados, destacam-se o PL nº 4.723/2004, que estabelece a uniformização da jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis; o PL nº 4.230/2004, que prevê a remição da pena criminal por tempo de estudo; o PL nº 4.208/2001, que cria novas medidas cautelares no processo penal; e o PL nº 3.443/2008, que altera a lei de combate à lavagem de dinheiro.

No Senado Federal, merecem destaque o PLS nº 77/2002, que institui a Certidão Negativa de Créditos Trabalhistas, e o PLC 317/2009, que faculta ao STF julgar recursos extraordinários tempestivos que envolvam casos com ampla repercussão social, ainda que inadmissível por causa formal que não repute grave.

Além dos projetos do Pacto, o Supremo Tribunal participou efetivamente dos debates sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156/2009, que institui o novo Código de Processo Penal. Após solicitação do Ministro **CEZAR PELUSO**, o Senado Federal recebeu e acolheu diversas sugestões apresentadas pelos Ministros do STF em reuniões de trabalho realizadas durante todo o segundo semestre de 2010. Em novembro, a Comissão Especial do Senado concluiu seus trabalhos, submetendo texto consolidado pelo Senador Renato Casagrande ao Plenário do Senado.

Também no âmbito da Corte, foram colhidos subsídios para o PLS nº 166/2010, que reforma o Código de Processo Civil.

O II Pacto Republicano mereceu relevo no pronunciamento do Ministro **CEZAR PELUSO**, no 2º Seminário sobre "Subtração Internacional de Crianças", em 2.12.2010, oportunidade em que o Ministro salientou a importância da cooperação entre os três poderes da República, em defesa dos direitos humanos: *"O STF e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ têm contribuído de forma decidida para essa empreitada comum."*



Em março, STF sediou durante três dias debates sobre cotas para acesso ao ensino superior

Audiência Pública

Desde a realização da primeira, em 2007, a audiência pública tem sido importante instrumento que, além de subsidiar os Ministros no julgamento de determinadas ações, também possibilita a participação da sociedade civil – pelos seus setores organizados – no enfrentamento da controvérsia constitucional. O STF já realizou cinco audiências públicas, conforme resume o quadro a seguir:

Audiências públicas

Nº	Data de Realização	Tema	Processo Relacionado	Ministro Presidente da Audiência
5ª	3 a 5 de março 2010	Ação Afirmativa Ensino Superior	ADPF 186 e RCL 597.285/RS	**RICARDO LEWANDOWSKI**
4ª	27 a 29 de abril e 4,6 e 7 de maio de 2009	SUS – Sistema Único de Saúde	Diversos de competência da Presidência do STF que versam sobre o direito à saúde.	**GILMAR MENDES**
3ª	27 de junho de 2008	Pneus usados	ADPF 101	**CÁRMEN LÚCIA**
2ª	26 e 28 de agosto e 4 e 16 de setembro de 2008	Anencefalia	ADPF 54-8	**MARCO AURÉLIO**
1ª	20 de abril de 2007	Células-tronco	ADI 3510	**AYRES BRITTO**

A quinta Audiência Pública foi presidida neste ano pelo Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**, relator das duas principais ações (ADPF nº 186 e RE nº 597.285) sobre a chamada "política de cotas", para ingresso no ensino superior. O objetivo foi avaliar se ações afirmativas, tal qual a reserva de vagas, respeitam ou afrontam a Constituição Federal.



Supremo ampliou canais de comunicação e serviços de atendimento aos cidadãos

Interação com a sociedade

O aprimoramento da comunicação com a sociedade, juízes, tribunais e advogados mereceu ênfase especial do STF, a exemplo das seguintes iniciativas:

- criação do Informativo Mensal, com decisões da Corte, separadas conforme o ramo do direito e por temas, enviado a toda magistratura por e-mail (Canal do Magistrado) e já disponibilizado na página do STF na internet, para qualquer interessado;

- lançamento do Guia do Advogado, que reúne todas as informações de interesse desses profissionais que atuam nesta Corte, também já disponível na página na internet;

- reformulação de parte da programação da TV Justiça, com ênfase em ações de expansão e realização de programas de interesse social, em meio às quais: ingresso da TV na era digital, com o Canal PONTO JUS – multiprogramação voltada à área do Direito; novo formato para o Programa Saber Direito; criação do Programa Diversidades; Produção das séries Peticionamento Eletrônico e O Caminho do Processo; e, ainda, a cobertura jornalística do Seminário de Repercussão Geral, e

- inauguração de novo portal da Rádio Justiça na intranet: a nova plataforma permite que todo material produzido e veiculado pela Rádio seja baixado gratuitamente pela internet, inclusive as sessões plenárias.

Registre-se que nossa emissora de rádio conquistou também prêmios de jornalismo, a exemplo daquele que lhe foi conferido em razão da matéria que retratou a história de presos, em Fortaleza, beneficiados com os programas "Mutirão Carcerário" e "Começar de Novo".



Peluso foi recebido pelo presidente de Portugal em conferência dos Países da Língua Portuguesa

Fortalecimento das relações internacionais

Com vistas a aprimorar o funcionamento da Justiça e fortalecer o conjunto das interações e relações entre sistemas jurídicos domésticos e estrangeiros, o STF desenvolveu forte atividade de diplomacia judiciária ao longo de 2010. Merecem relevo:

- participação no Fórum de Observadores Eleitorais da União Europeia (UE), realizado em Bruxelas (Bélgica);
- participação na 2ª Conferência de Inovação Brasil-Estados Unidos;
- fortalecimento da relação com a Comissão de Veneza;
- participação em 12 eventos multilaterais, a exemplo da Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, realizada em Lisboa/Portugal;
- VIII Encontro das Cortes Supremas e Tribunais Constitucionais do MERCOSUL;
- coordenação da delegação brasileira no 12º Congresso da ONU sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, realizado em Salvador/BA;
- recepção de 11 chefes de Estado ou de Governo;
- programação para realizar, em 2011, o 2º Diálogo Jurídico Brasil-EUA;
- realização de palestra sobre o processo de reforma e modernização do Judiciário brasileiro, em seminário promovido pelo Banco Mundial, em Washington, e
- criação do novo Portal Internacional do STF.

Em julho, o Brasil foi representado pela Ministra **CÁRMEN LÚCIA** no Fórum de Observadores Eleitorais da União Europeia (UE), realizado em Bruxelas (Bélgica). Na cerimônia de abertura, a Ministra discorreu sobre as constantes evoluções tecnológicas das eleições brasileiras, especialmente o projeto de expansão da identificação biométrica dos eleitores em todo o País, além de ter assinado "Carta de Intenções", relativa à colaboração em processos eleitorais. Simultaneamente, foi assinado também o Tratado da IV Cúpula Brasil-União Europeia, no Palácio do Itamaraty, pelo Presidente Lula, pelo Presidente do Conselho da Europa, Herman Van Rompuy, e pelo Presidente José Manuel Durão Barroso. O documento, conforme ressaltado pela Ministra **CÁRMEN LÚCIA**, inclui, pela primeira vez, capítulo específico sobre o Poder Judiciário, em tratado firmado pelo Brasil com entidade estrangeira.

A Ministra **ELLEN GRACIE** participou da 2ª Conferência de Inovação Brasil-Estados Unidos, realizada em setembro. Na oportunidade, deu ênfase aos avanços obtidos com a criação da Súmula Vinculante e da Repercussão Geral, institutos introduzidos na Constituição pela Reforma do Judiciário.

O Presidente do STF, Ministro **CEZAR PELUSO**, e o Ministro **GILMAR MENDES** participaram, em outubro, da 84ª Reunião Plenária da Comissão de Veneza[1]. No que diz respeito a tal Comissão, sólidas relações estão sendo construídas, a exemplo do "II Congresso da Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional", que será realizado em janeiro de 2011, com a participação de mais de 200 representantes de Cortes Constitucionais de todos os continentes.

É de ser registrado, também, que o Supremo ampliou sua participação no CODICES – banco de dados de jurisprudência mantido pela Comissão de Veneza. Houve adoção de novos critérios para seleção e apresentação de decisões relevantes do STF, e mais de 30 acórdãos foram integrados este ano ao acervo da Comissão. Além disso, o STF respondeu a 32 consultas do Fórum de Veneza, no âmbito do qual os membros da Comissão submetem consultas legais aos demais participantes.

O Tribunal participou, ainda, de 12 eventos multilaterais. Dentre eles, merece menção a criação da Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, durante reunião realizada em maio, em Lisboa.

Em novembro, realizou-se em Brasília o "VIII Encontro das Cortes Supremas e Tribunais Constitucionais do MERCOSUL". Nesse encontro os membros do MERCOSUL renovaram os protocolos que estabelecem programas de cooperação e intercâmbio de magistrados, servidores judiciais e estudantes. Em 2010, 8 estudantes foram recebidos pelo STF, sendo 5 da Argentina e 3 do Chile. Um magistrado uruguaio cumpriu intenso programa de trabalho durante um

[1] Criada em 1989 e composta por peritos independentes, a Comissão de Veneza (Comissão Europeia para Democracia pela Lei) é órgão consultivo do Conselho da Europa para assuntos constitucionais e tem como objetivo difundir a democracia através do direito. Decorrente de iniciativa do STF, o Brasil aderiu à Comissão em 1º de abril de 2008, passando a ser o 56º país-membro.

mês em Brasília e, pela primeira vez, desde a institucionalização do intercâmbio, em novembro de 2008, 3 estudantes brasileiros fizeram estágio no Chile, país parceiro do bloco regional. A renovação permitirá a ampliação do programa de intercâmbio em 2011, que deve ser estendido aos países de língua portuguesa. A cooperação deverá abranger as áreas de informatização da Justiça, comunicação institucional – a partir da experiência inovadora da TV Justiça –, resolução extrajudicial de conflitos e acesso à Justiça.

A presidência do Comitê Permanente da América Latina coube ao Presidente do STF, Ministro **CEZAR PELUSO**. O Comitê elaborou importante trabalho, consubstanciado na proposta de reformulação das regras mínimas para tratamento de presos.

Ao Presidente do STF coube também a coordenação da delegação brasileira no 12º Congresso da ONU sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, realizada em abril, em Salvador, com a presença de 4 mil participantes. Por sugestão brasileira, aprovada pelo Congresso de Salvador, a unidade da ONU para prevenção do crime (UNODC) aprovou, no segundo semestre, a convocação de convenção para revisão das regras mínimas para tratamento de presos. A convenção deve iniciar seus trabalhos em 2011.

No plano bilateral, o STF recebeu a visita de 11 chefes de Estado ou de Governo. Na representação da Corte, o Presidente do STF realizou viagens de trabalho à França e aos Estados Unidos, tendo sido recebido pelo Presidente do Conselho Constitucional, Jean-Louis Debré, e pelo *Chief Justice*, John Roberts. Além de proveitosa troca de opiniões sobre o trabalho cotidiano, como processos de deliberação e experiências concretas de controle de constitucionalidade, as reuniões abriram importantes oportunidades de cooperação futura. Nesse contexto, o STF e a Suprema Corte norte-americana deverão promover, em maio de 2011, o 2º Diálogo Jurídico Brasil-EUA.

Em novembro de 2010, o Presidente do STF proferiu palestra sobre o processo de reforma e modernização do Judiciário brasileiro, em seminário promovido pelo Banco Mundial, em Washington. O evento inseriu-se em entendimentos que o Supremo vem mantendo com a instituição financeira mundial, tendo em vista a cooperação em programas destinados a reduzir as assimetrias existentes entre os diferentes órgãos do Judiciário brasileiro, como as discrepâncias entre a Justiça Federal e as Justiças estaduais, assim como entre os tribunais das diferentes unidades da Federação.

A crescente participação da Suprema Corte brasileira no cenário internacional levou à criação do Portal Internacional do STF, em setembro de 2010. A página concentra todas as informações relativas à atuação internacional do Tribunal, com o objetivo de estabelecer canal de diálogo com interlocutores de outros países sobre a Constituição e a Corte Constitucional brasileira. O portal tem versões em português, inglês e espanhol.



Gestão

Organização e modernização administrativas pautadas em excelência operacional.



Perspectivas de atuação que compõem o Planejamento Institucional do STF

Gestão Estratégica

Em 2010 foram realizadas reflexões sobre a atuação do Tribunal e, especialmente, sobre o rumo estratégico que deveria pautar a agenda da Administração. Essa análise permitiu a identificação dos macroprocessos de trabalho, que traduzem visão sistêmica da Corte e compõem o Planejamento Institucional, ou seja, o portfólio de todas as ações e projetos relevantes em andamento, já devidamente registrados. Essa visão tem proporcionado maior capacidade de articulação interna e permitido contextualizar a atuação do Tribunal em relação a todo o Poder Judiciário, além de evidenciar como vem sendo cumprido seu papel perante a sociedade.

A partir dessa reflexão, foi introduzida nova abordagem e metodologia de planejamento, permanente e colaborativo, com vistas ao aperfeiçoamento continuado e à possibilidade de inovações em todos os níveis, de tal forma que as diretrizes da Presidência para o biênio da gestão sejam buscadas, sem prejuízo do desenvolvimento de atividades institucionais permanentes.

O novo perfil do planejamento da Corte tem como norte a valorização das ideias, em prol da execução das diretrizes e das atividades permanentes, a criação de espaços de comunicação das propostas de projetos que se estruturem a partir dessas ideias, e, finalmente, a disseminação de ferramentas gerenciais que tornem essa atuação possível em cada unidade do Tribunal.

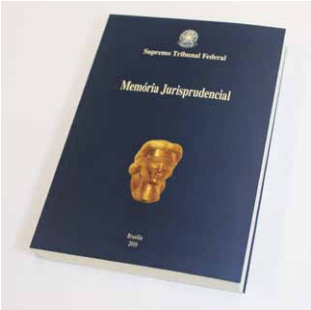
Para tanto, a Assessoria de Gestão Estratégica tem atuado com o objetivo de divulgar e facilitar a aplicação dessa nova metodologia. São exemplos disso:

- criação da cartilha dos Subsistemas Planejamento e Gestão de Projetos – do Sistema de Gestão do STF –, disponível na intranet, que orienta os servidores, para inseri-los, efetivamente, no processo de planejar e atuar, e

- realização, em 17 de setembro, de reunião geral com os titulares de todas as unidades do STF, para apresentação da nova metodologia de planejamento, além das reuniões individuais já realizadas com as seguintes Secretarias: Judiciária, Central do Cidadão, Documentação e Administração e Finanças. No início de 2011, os encontros individuais com as demais áreas terão prosseguimento.

Memória Histórica

Em 2010, foram digitalizados 75 processos históricos, totalizando 10.734 folhas. O procedimento é manual e cuidadoso, devido ao desgaste natural das páginas dos autos. A digitalização permite a consulta por mais usuários sem a manipulação e a destruição do original, servindo de informação para interessados na história do Poder Judiciário do País.



Também foram publicados quatro novos livros da série Memória Jurisprudencial. Os homenageados são os Ministros **EVANDRO LINS**, **EPITACIO PESSÔA**, **HAHNEMANN GUIMARÃES** e **CARLOS MAXIMILIANO**. O objetivo dessas obras é resgatar a memória jurisprudencial e contribuir para a melhor compreensão da história do STF, a partir da redescoberta do pensamento dos Ministros que fizeram parte da Corte.

Dentro do contexto da preservação da memória histórica do STF, merece especial registro a transferência, para Brasília, dos móveis que compõem o mobiliário histórico do Tribunal. Esses móveis estavam no Centro Cultural da Justiça



Federal no Rio de Janeiro, sob contrato de comodato. Lá permanecerá, ainda, a mobília do antigo Plenário do Supremo.

A transferência incluiu o transporte dos móveis para Brasília, a disposição do mobiliário no Tribunal e a restauração especializada daqueles que necessitavam reparos. Alguns dos móveis que retornaram à Corte foram alocados no Gabinete da Presidência e no Salão Branco, enquanto outros estão expostos na Sala Contemporânea do Tribunal, aberta à visitação, regularmente.



A medida se destina ao resgate do patrimônio do STF, bem como a sua preservação e conservação, considerando o relevante valor histórico para a memória do País.

A partir de 2010, o inteiro teor de todos os acórdãos e decisões monocráticas passou a ser disponibilizado na internet no mesmo dia da publicação da ementa no Diário da Justiça Eletrônico. Por meio de tal medida, o interessado tem acesso à informação completa sem necessidade de se deslocar até o STF.

Avanços Tecnológicos em Sistemas Informatizados

Atento às novas potencialidades de gestão advindas do desenvolvimento no âmbito tecnológico, importantes passos foram dados pela Corte Suprema em 2010 na gestão de processos e procedimentos administrativos, prosseguindo o curso de uma atitude inovadora e pragmática para o STF.

Entre os principais avanços tecnológicos de 2010, merecem relevo:

- ampliação da capacidade de armazenamento de documentos e de dados da Corte, medida que se destina a atender demandas crescentes de digitalização de documentos, especialmente documentos históricos e processuais, cópias de segurança e demandas do processo eletrônico, que ocupa atualmente cerca de dois terços do espaço requerido pela base de dados. Considerando valores brutos, a granularidade e a capacidade da rede de armazenamento de dados (SAN – Storage Area Network) foram expandidas em aproximadamente 100%, totalizando, hoje, 160 portas (interfaces de acesso à rede) e 100TB (TeraBytes) de espaço em disco nos dispositivos de armazenamento de grande volume de dados (Storage). A fitoteca robotizada utilizada para permitir a salvaguarda das informações opera com uma base catalogada de aproximadamente 2.000 mídias (cerca de 750TB);

- nova versão da intranet, implantada em 9 de agosto, com leiaute e funcionalidades novos que facilitam a organização das informações e o acesso



a elas, possibilitando que todas as unidades do Tribunal gerenciem suas próprias informações na rede interna;

- criação do Malote Digital, que possibilita comunicações recíprocas, oficiais e de mero expediente entre órgãos do Poder Judiciário, e

- criação da ferramenta de monitoração permanente de serviços, aplicativos e sítios da internet disponíveis no ambiente tecnológico do STF.

Obras, Recuperação e Modernização de Prédios e Instalações



Execução do Plano de Obras 2010 para a melhoria das instalações da Corte

O Tribunal obteve importantes resultados na execução do plano de obras previsto para 2010, todas destinadas à revitalização, à modernização e à melhoria das instalações físicas do complexo arquitetônico da Corte.

Entre as obras concluídas, devem ser mencionadas:

- execução da primeira etapa da modernização do sistema de ar condicionado do Edifício Anexo II, com substituição de torres de arrefecimento

e acréscimo de um *chiller* na central de água gelada, com o objetivo de melhorar as condições climáticas do edifício;

- reforma e modernização do sistema elétrico do Edifício Anexo II, com aquisição e instalação de *nobreaks* e grupos geradores, para evitar constantes quedas e garantir a estabilidade de energia;

- ampliação da sala-cofre, com instalação de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de proteção contra incêndio, destinados à proteção dos bancos de dados da Corte e do Conselho Nacional de Justiça;

- instalação da sala de videoconferência no 3º andar do Edifício Sede, com o intuito de possibilitar a participação do Presidente, dos Ministros, de juízes instrutores e auxiliares, bem como dos dirigentes administrativos em conferências, debates e audiências a distância, em tempo real, o que traz economia de recursos orçamentários e celeridade às atividades da Corte;

- reforma das salas de sessões da Primeira e da Segunda Turma, bem como de suas salas de apoio, com instalação de rede embutida de captação de áudio e vídeo, além de substituição dos carpetes e móveis e adaptação das tribunas dos advogados para portadores de necessidades especiais, e

- criação de espaço para a Central do Cidadão e Atendimento, no térreo do Edifício Anexo II-A, com a finalidade de concentrar o atendimento ao público externo e de facilitar o acesso, com menor necessidade de deslocamento interno dos usuários.

Merecem igualmente registro as obras já contratadas e que tiveram início no mês de dezembro:

- melhoria da infraestrutura elétrica do Edifício Sede, com aquisição e instalação de *nobreaks* e geradores, para melhor atender a Presidência, o Plenário e a Rádio/TV Justiça;

- segunda etapa da obra de modernização do sistema de ar condicionado do Edifício Anexo II, que permitirá melhor distribuição do sistema e o controle individualizado de temperatura, de forma a reduzir o consumo de energia elétrica;

- ampliação e readequação do sistema de ar condicionado dos Edifícios Sede e Anexo I, com o objetivo de eliminar deficiências e melhor atender às necessidades das unidades;

- reforma de espaço no primeiro subsolo do Edifício Anexo II, para proporcionar maior segurança, conforto e comodidade aos colaboradores terceirizados;



Edifício Anexo II-A: Maquete da torre externa para novos elevadores

- elaboração e aprovação do projeto de construção de torre externa ao Edifício Anexo II-A, para instalação de três elevadores, que atenderão à elevada demanda do público interno e externo e ao transporte de materiais, móveis e equipamentos, e

- adaptação de espaço no edifício Anexo I para implantação do Centro de Fisioterapia do Tribunal.

Igualmente importante é a menção ao projeto de novo leiaute do STF, proposto pela Assessoria de Gestão Estratégica e aprovado na 4ª Sessão Administrativa, de 5.8.2010. Sua execução terá início quando da mudança do Conselho Nacional de Justiça para instalações próprias, no exercício de 2011. O projeto prevê a criação de um décimo primeiro Gabinete, e a expansão dos atuais em 120 m², além do redimensionamento das áreas das diversas unidades administrativas da Corte.

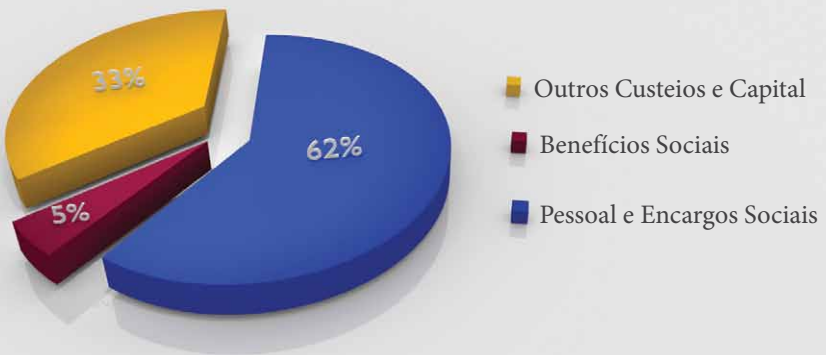
A realização do projeto foi motivada pelas constantes solicitações de adequação de leiaute formuladas por todas as unidades do Tribunal. Nos últimos dois anos, foram gastos aproximadamente R$ 4 milhões com reformas, mas, em razão da inexistência de diretrizes globais para a ocupação do espaço e de estudo acerca das necessidades específicas de cada unidade, as reformas, ainda que constantes, não lograram atendê-las plenamente.

Gestão Orçamentária e Financeira

O STF teve crescimento da ordem de 13,32% em seu orçamento de 2010, em relação ao exercício de 2009. Em 2010, a Lei Orçamentária Anual destinou ao Tribunal dotação de R$ 518.935.728,00, dos quais R$ 4.369.742,00 permaneceram contingenciados até o encerramento do exercício, restando para execução R$ 514.565.986,00, assim distribuídos:

- pessoal e encargos sociais: R$ 315.646.344,00;
- benefícios sociais: R$ 28.055.048,00, e
- outros custeios e capital: R$ 183.864.594,00.

Distribuição Orçamentária do STF - 2010



O desempenho da execução orçamentária mostrou-se eficiente ao longo do exercício, alcançando 93,4% dos recursos alocados. Tal percentual poderia ter-se mostrado mais eficiente, não fosse o contingenciamento determinado e a incerteza de seu desbloqueio no transcurso do exercício.

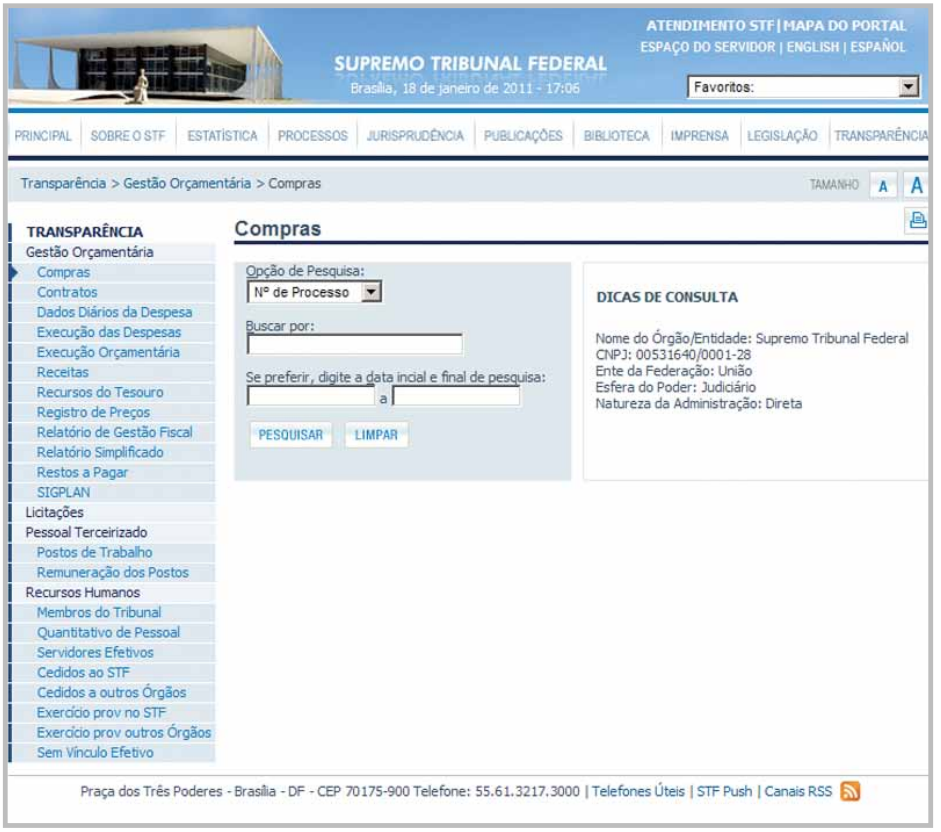
Entre as despesas de pessoal, merece ser mencionada a quitação de passivos junto aos servidores, no mês de dezembro, decorrente de decisão judicial com trânsito em julgado que determinou a incorporação de quintos resultantes da aplicação da Medida Provisória nº 2.225/2001-45, bem como o pagamento de parte da Parcela Autônoma de Equivalência devida a magistrados ativos, aposentados e pensionistas.

No plano dos benefícios sociais, atenção especial foi conferida à assistência médica e odontológica, com a destinação de R$ 16.304.032,00 para manutenção da estrutura de assistência direta à saúde dos Ministros e servidores, bem como para atender a rede credenciada do programa de saúde da Corte, STF-Med.

Cumpre registrar o crescimento de recursos destinados ao auxílio-alimentação e ao auxílio pré-escolar, os quais passaram, respectivamente, de R$ 670,00 para R$ 710,00 e de R$ 531,00 para R$ 561,00.

Ressalte-se, também, a alocação de R$ 14 milhões no grupo de despesas de capital, para a realização de obras de reformas e adaptações prediais, com a finalidade de melhorar a segurança das instalações da Corte e proporcionar mais funcionalidade e comodidade ao público interno e externo.

Ao final do primeiro quadrimestre, foi instituído, por Resolução, o *link Transparência* no sítio eletrônico do Tribunal. Esse acesso eletrônico permite a qualquer cidadão pesquisar, obter informações e acompanhar a gestão orçamentária e financeira da Corte, acerca de licitações, contratos, despesas com pessoal, gastos com a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e aquisição de serviços.



Transparência: acesso eletrônico a informações e acompanhamento da gestão orçamentária e financeira da Corte

Importante avanço foi a criação do *Sistema de Apuração de Custos do STF*, ferramenta gerencial em fase de homologação, que permitirá medir, controlar e avaliar os gastos da Corte com a prestação jurisdicional: custo individual do processo e por classe processual.

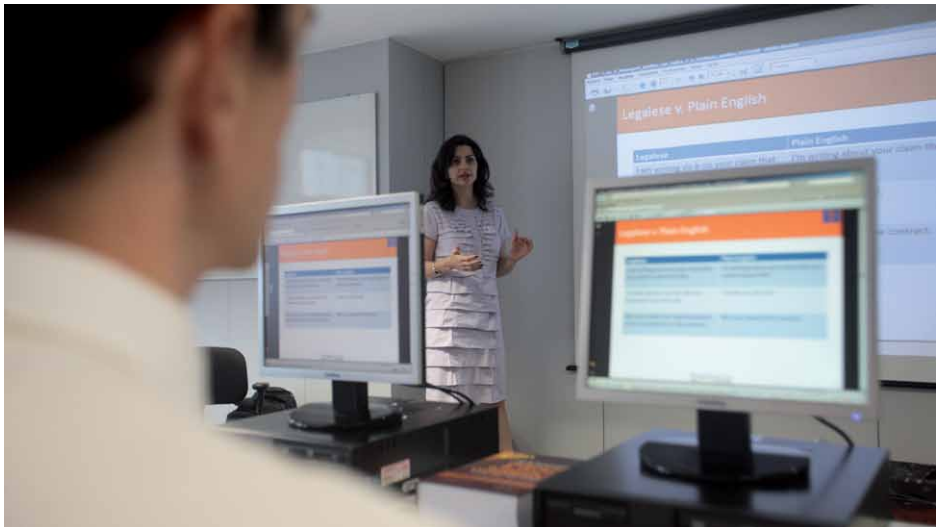
Outro importante instrumento de gestão é o *Sistema Base de Conhecimento*. Criado em 2010, compila os entendimentos dos órgãos de controle interno da Corte, e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o que possibilita às diversas áreas saber, previamente, acerca da adequação de processos administrativos à legislação vigente. A ação constitui ferramental eficaz de difusão do conhecimento da Secretaria de Controle Interno e de propagação de boas práticas administrativas, visto que os entendimentos disponibilizados para consulta, invariavelmente, estão alinhados às orientações do TCU.

Ainda nesse plano de atuação, encontra-se em desenvolvimento o *Sistema de Controle Interno*, que tem como propósito a criação de ferramenta de análise processual com a finalidade de aperfeiçoar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

Gestão de Pessoas e Saúde

A Gestão de Pessoas no STF contempla ações voltadas para o aprimoramento profissional e o fortalecimento da consciência de prevenção e cuidado da saúde, bem como para o estímulo à adoção de hábitos que contribuam efetivamente para a qualidade de vida do indivíduo e da sua relação com diferentes grupos.

Em 2010, 106 servidores participaram de curso de desenvolvimento gerencial e outros 889 servidores foram beneficiados com ações de treinamento distribuídas em 209 eventos nas diversas áreas de interesse do Tribunal.



Os programas de concessão de bolsas de pós-graduação e de língua estrangeira se consolidaram como instrumentos de capacitação e contemplaram 78 servidores, sendo 24 de pós-graduação e 54 de língua estrangeira.

O Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal – STF-Med aumentou para 309 o número de credenciados médico-hospitalares no Distrito Federal e passou a cobrir todas as especialidades odontológicas.

Ainda no que diz respeito à saúde, está em fase de instalação o Centro de Assistência Fisioterápica, como parte do projeto que compreende, ainda, a instalação de clínica para avaliação e tratamento fisioterápico de lesões ortopédicas.

O "Viva Bem" – Programa de Qualidade de Vida do STF – colocou em prática diversas ações direcionadas à área de educação financeira e de ginástica laboral, como forma de incentivo à prática de hábitos de vida saudáveis. Durante a 10ª Mostra Nacional de Qualidade do Poder Judiciário, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o "Viva Bem" ficou em terceiro lugar, entre mais de 70 trabalhos que apresentaram experiências bem-sucedidas nas áreas judicial, administrativa e de boas práticas, originários de todo o Brasil.

Programa "Viva Bem" incentiva a prática de exercícios e hábitos saudáveis



Segurança

Na área de segurança do STF, em 2010, foram adotadas medidas relacionadas à melhoria do controle de acesso às dependências da Corte, a exemplo de crachás diversificados para identificação de visitantes, de detectores de metais manuais e de aquisição de catracas eletrônicas.



Instalações de escâneres de raios X e portais detectores de metais em todas as entradas do STF

Em fase final de aquisição, as catracas serão instaladas com escâneres de raios X e portais detectores de metais em todas as entradas, de modo a compartimentar o acesso às diversas áreas do Tribunal. Fechaduras eletromagnéticas já foram instaladas e restringem a circulação de pessoas às áreas de interesse laboral. Também foi aumentada a área coberta pelo Circuito Interno de Televisão – CFTV, com acréscimo de 218 novas câmeras digitais e reforma da sala de controle, agora com maior eficiência nas atividades de monitoramento.

Outra medida foi a reestruturação da Secretaria de Segurança, que passou a englobar a Seção de Telecomunicações. O objetivo foi facilitar a interação com outros setores, que desempenham atividade correlata, o que se alinha à meta de definir política de segurança mais eficiente e eficaz para o Tribunal.

Investimento em pessoal e equipamentos para melhorar as condições de segurança no Tribunal





Presidente do STF, ministro Cezar Peluso, com grupo de alunos de escola pública do DF em visita a exposição na Corte

Responsabilidade Social

Ações de responsabilidade ambiental e inclusão social que reforçam os princípios e os valores institucionais adotados pelo STF.



"STF Sem Barreiras" facilita o acesso da pessoa com deficiência às dependências da Corte

Acessibilidade

Criado em 2000, o Programa Inclusão Social da Pessoa com Deficiência no Supremo Tribunal Federal – "STF Sem Barreiras" – tem como objetivos o planejamento e a adequação do espaço social nas dependências do STF para pessoas portadoras de necessidades especiais. Em 2010, foram realizadas várias ações no âmbito do STF destinadas à ampliação da acessibilidade. São elas:

- contratação do serviço de interpretação de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais para proporcionar às pessoas com deficiência auditiva a participação nos atendimentos individuais, reuniões, eventos e interpretação de atos públicos relacionados ao Programa;

- realização, a partir de 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, da II Mostra de Arte da Pessoa com Deficiência, no Espaço Cultural Ministro **MENEZES DIREITO**, cujo objetivo foi ressaltar as habilidades e as potencialidades das pessoas com deficiência física ou intelectual;

- adaptação das tribunas de advogado das salas das Turmas, a fim de permitir o acesso de advogados cadeirantes (a tribuna do Plenário da Corte está sendo adaptada);

- implantação da comunicação visual em braile, no Edifício Sede e nos elevadores, a fim de tornar as placas sinalizadoras acessíveis aos deficientes visuais, e

- elaboração de convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para a contratação de pessoas com deficiência intelectual. Foram contratados quatro auxiliares e um instrutor, todos maiores de 18 anos, para realização de trabalho de higienização e conservação de livros e documentos que compõem o acervo do STF. As atividades são realizadas

nas dependências da Corte, na Seção de Arquivo e na Coordenadoria de Biblioteca, sob a orientação e supervisão da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória Institucional da Secretaria de Documentação. Contudo, as tarefas objeto do contrato poderão ser executadas em outras áreas do Tribunal onde haja acervo documental. O objetivo fundamental dessa iniciativa é promover, com a geração de trabalho e de renda, a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla – vítimas, muitas vezes, de preconceito –, para que elas possam, apesar de suas limitações, oferecer trabalho digno e útil à sociedade e exercer, em plenitude, a cidadania.



Convênio com a APAE permite o trabalho de jovens na conservação do acervo do STF

Inclusão Social

Além de ações no campo da acessibilidade, em 2010 o Tribunal deu continuidade às políticas destinadas à inclusão social, expressando a sua contínua preocupação e atenção com a responsabilidade social. Nesse sentido, merecem relevo as seguintes ações:

- ressocialização de sentenciados – O programa de ressocialização beneficiou, nesse ano, 32 sentenciados, que têm encontrado no trabalho a dignidade e a oportunidade de reinserção social;

- estágio para alunos da rede pública – Foram abertas vagas de estágio a 37 alunos do ensino médio da rede pública, mediante Termo de Cooperação entre o STF e o Governo do Distrito Federal, e

- capacitação de terceirizados – Por iniciativa da Assessoria Processual da Presidência, foi ministrado curso gratuito a 110 funcionários terceirizados do STF, em 15 encontros, com importantes noções sobre Direito Constitucional, Civil, Eleitoral, Penal, Processual Penal e Administrativo. Os conteúdos foram ministrados por sete instrutores voluntários, entre eles cinco servidores da Casa, um juiz de direito e um procurador federal.

Gestão Ambiental



Lixo produzido no STF é acondicionado em contêineres específicos e, posteriormente, destinado a entidades filantrópicas que trabalham com material reciclado

O STF tem adotado medidas que visam a diminuir os impactos negativos na natureza, além de ajudar entidades e organizações sociais. Merecem destaque a coleta seletiva de lixo, o consumo de água potável, o recolhimento e descarte de lâmpadas fluorescentes, o uso de papel reciclável e o descarte de documentos da Corte.

A coleta seletiva do lixo produzido no STF é realizada diariamente pelos profissionais do serviço de limpeza e conservação. Todo material coletado é acondicionado em contêineres específicos e, posteriormente, destinado a entidades filantrópicas que trabalham com material reciclado. Além da coleta seletiva do lixo diário, o Tribunal se preocupa com o lixo hospitalar produzido pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, promovendo o seu adequado descarte.

Nos meses de outubro e novembro, foi relançada campanha com o objetivo de recolher material reciclável trazido por servidores e colaboradores.

Para modernizar o sistema de fornecimento de água potável, reduzir custos e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida dos servidores, prestadores de serviços e demais frequentadores, o Tribunal promoveu a substituição dos bebedouros (garrafões de 20 litros) por purificadores de água (com utilização de água fornecida pela CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

A medida representou para o Tribunal economia de R$ 32 mil no período compreendido entre março e novembro, quando foram instalados, ao todo, 97 purificadores de água. Tal providência representa redução do impacto ambiental, uma vez que há menos descarte de garrafas de plástico derivadas do petróleo. A Secretaria do Tribunal também está implementando campanha educativa junto aos usuários, com o intuito de promover o uso racional de copos descartáveis e de garrafas plásticas.

Outra ação relevante adotada na Corte foi o recolhimento e o descarte de lâmpadas de vapor metálico (fluorescentes) queimadas. Para o referido descarte, o Tribunal contratou empresas especializadas no recolhimento e destinação final dessas lâmpadas. Até dezembro, foram recolhidas e descartadas cinco mil lâmpadas.

Na mesma linha, a meta inicial proposta pelo Plano de Gestão do STF 2008/2010 era alcançar 30% de utilização de papel reciclado no Tribunal. A Seção de Projetos de Responsabilidade Social e de Sustentabilidade da Secretaria de Recursos Humanos pretende superar esse percentual até 2013, com a adoção de papel oriundo de novas tecnologias, que oferecem material 100% reciclável e de qualidade superior ao papel reciclado. No ano, o consumo de papel proveniente da celulose foi reduzido em 18%.

Para incentivar o uso de papel reciclado, atitude que contribui para a diminuição de cortes de árvores, o Tribunal divulgou na intranet, com o apoio da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Tecnologia da Informação, os cuidados que devem ser adotados para a correta utilização do material.

Já a Secretaria de Documentação realizou o 2º Descarte de Documentos do STF, de acordo com a Tabela de Temporalidade. Com o descarte, foi possível abrir espaço equivalente a 40 m2 de área disponível e criar condições mais favoráveis para a guarda de novos documentos. A documentação descartada foi doada para cooperativas de reciclagem de papel, onde foi fragmentada mecanicamente e utilizada como material reciclável. Cumpre ressaltar que já está sendo preparado o 3º lote de eliminação de documentos, com, aproximadamente, 400 caixas-arquivo.

Este é, pois, o Relatório de Atividades do Supremo Tribunal Federal, relativo ao ano de 2010.

Compilação
Secretaria-Geral da Presidência
Diretoria-Geral
Assessoria de Gestão Estratégica

Revisão
Seção de Padronização e Revisão da Secretaria de Documentação

Projeto gráfico, diagramação e arte
Núcleo de Programação Visual da Secretaria de Comunicação Social

Encadernação
Seção de Encadernação da Secretaria de Documentação

Fotos
Núcleo de Fotografia da Secretaria de Comunicação Social
Capa, páginas 10 a 24, 27 a 56, 60 a 78 e quarta-capa

Arquivo Público do Distrito Federal
Página 26


STF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL